

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES
Administradora Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP,**

Decar Auto Peças Ltda. - Em Recuperação Judicial

Autos de Recuperação Judicial nº 113136683.2016.8.26.0100

**V FACCIO ADMINISTRAÇÕES, Administradora
Judicial da Decar Auto Peças Ltda. – Em Recuperação Judicial**, vem respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, **APRESENTAR** sua relação de credores, para a devida
publicação, com as considerações a seguir:

INTRODUÇÃO

Tem a presente como objetivo, apresentar a relação da
administradora judicial, determinada pelo artigo 7ª, § 2º da Lei nº 11.101/05.

Por conseguinte, informa que na fase administrativa
de verificação de créditos, foram recebidas por esta Administradora Judicial, 13 (treze)
divergências e/ou habilitações e 2 (duas) concordâncias, que resultaram em inclusão, não
acolhimento ou majoração do valor dos créditos que já se encontravam na relação de
credores da Recuperanda, conforme itens abaixo.

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES Administradora Judicial

Outros créditos foram excluídos ou incluídos em razão dos levantamentos efetuados por esta Administradora Judicial, ou a pedido da Recuperanda.

Neste sentido, cabe destacar, que a análise dos créditos constantes na relação em anexo, o que inclui aqueles objeto de divergências e/ou habilitações, ocorreu por meio de diligência efetuada nas dependências da própria Recuperanda nos dias 11 e 12 de abril deste ano.

DA HABILITAÇÃO APRESENTADA NA FASE ADMINISTRATIVA DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

O senhor Carlos Cicilini havia sido relacionado pela Recuperanda, como sendo credor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), classificado como trabalhista (Classe I).

Entretanto, no pedido de habilitação de crédito formulado pela 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, foi pleiteada a majoração de seu crédito para R\$ 272.754,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Analisados os documentos apresentados, verificou esta Administradora Judicial, que o crédito havia sido atualizado até 15 de dezembro de 2016, data posterior ao pedido de recuperação judicial.

Assim, o valor foi ajustado para R\$ 271.158,30 (duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos), conforme laudo pericial contábil em anexo (Doc. 01).

DAS DIVERGÊNCIAS APRESENTADAS PELOS CREDITORES

I – DOS CREDITORES TRABALHISTAS

1) Dos credores trabalhistas que apenas requereram a inclusão da multa pelo inadimplemento

Os credores trabalhistas Alvarina Muniz da Silva e Edna Regina Gregório apresentaram divergência pleiteando tão-somente a inclusão da multa

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES Administradora Judicial

pelo inadimplemento dos acordos então firmados com a Recuperanda, o que restou analisado nos Docs. 02 e 03 da presente.

2) Dos credores trabalhistas que requereram saldo de rescisão, além da multa pelo inadimplemento

Os credores neste caso são Ednei Cavanha (Doc. 04) e Elizabete Aparecida Dariolli (Doc. 05), cuja análise dos pedidos encontra-se nos respectivos laudos periciais contábeis.

3) Da credora trabalhista que requereu a inclusão das multas de inadimplemento e do artigo 477, § 8º, da CLT, atualização monetária e juros

No caso da credora Deijanira Dias Pardinho, o respectivo laudo contábil compõe o Doc. 06 da presente.

4) Dos credores trabalhistas que requereram atualização monetária e juros, além da multa pelo inadimplemento

Neste caso, tais credores são Eliana Cristina de Souza (Doc. 07), Jorge André Bispo Araújo (Doc. 08) e Zélia Maria Alcides dos Santos (Doc. 09), cuja análise dos pedidos encontra-se nos respectivos laudos periciais contábeis.

5) Da credora Sara Pesconi Martins Santos

A credora Sara Pesconi Martins Santos requereu a inclusão da diferença do dissídio, do salário de outubro de 2016, além da multa de inadimplemento, conforme laudo em anexo (Doc. 10).

6) Dos credores trabalhistas que apresentaram concordância

O credor Bruno Rocha de Souza manifestou sua concordância com o valor relacionado pela Recuperanda, e que restou mantido por esta Administradora Judicial, após a devida análise da documentação apresentada (Doc. 11).

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES Administradora Judicial

Já o credor Marcos Nzambé Jacinto Vitório também manifestou sua concordância com o crédito relacionado pela Recuperanda. Entretanto, neste caso, esta Administradora Judicial opinou por sua não manutenção em sua relação, vez que não foi apresentado o documento que comprovasse a existência de seu crédito (Doc. 12).

II – DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

1) Dos credores quirografários que pleitearam a majoração de seu crédito

Pleitearam a majoração de seu crédito e tiveram seus pleitos analisados, os seguintes credores: Banco Bradesco S/A (Doc. 13); Itaú Unibanco S/A (Doc. 14); Decar SP Administração e Participações Ltda. (Doc. 15) e Combo Logística e Transporte Eireli (Docs. 16A e 16B).

2) Do Banco Santander (Brasil) S/A

O credor Banco Santander (Brasil) S/A por sua vez, pleiteou a exclusão de seu crédito do âmbito da recuperação judicial, alegando possuir garantia de alienação fiduciária de direitos creditórios, tendo sido tal pedido analisado, conforme laudo pericial contábil em anexo (Doc. 17).

3) Do credor Nelson Morais

O Sr. Nelson Morais havia sido relacionado pela Recuperanda como sendo quirografário (Classe III). No entanto, em sua divergência, tal credor afirmou que não reconhece tal crédito e que seu direito ainda se encontra em discussão judicial, perante a 8ª Vara Trabalhista do Rio de Janeiro/RJ, o que foi analisado por esta Administradora Judicial (Doc. 18).

4) Do credor Denys, Dantas & Lopes Advogados Associados

Já o credor Denys, Dantas & Lopes Advogados Associados requereu a reclassificação de seu crédito de quirografário (Classe III) para trabalhista (Classe I), o que foi analisado por esta Administradora Judicial, no respectivo laudo pericial (Doc. 19).

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES
Administradora Judicial

5) Dos credores Dinamica Consultoria em Sistemas de Gestão Ltda. ME e Emilio Cicilini Representações Comerciais Ltda. ME

O credor Dinamica Consultoria em Sistemas de Gestão Ltda. ME requereu a majoração de seu crédito, através da inclusão de uma nota fiscal, o que restou analisado por esta Administradora Judicial (Doc. 20).

Emilio Cicilini Representações Comerciais Ltda. ME por sua vez, solicitou a majoração de seu crédito por meio da inclusão de multa, correção monetária e juros, o que também restou analisado (Doc. 21).

**DAS HABILITAÇÕES APRESENTADAS
PELA PRÓPRIA RECUPERANDA**

I – DOS CREDORES DA CLASSE III

A Recuperanda pleiteou a habilitação na fase administrativa, de diversos credores quirografários (Classe III), sendo que nos seguintes casos, os pedidos foram integralmente atendidos, conforme respectivos laudos periciais contábeis: AFA Plásticos Ltda. (Doc. 22); AMP Indústria e Comércio de Peças (Doc. 23); Amplo Distribuidora de Peças Automotivas (Doc. 24); Aplic Comércio e Indústria de Autopeças Ltda. (Doc. 25); Auto Green Veículos Ltda. (Doc. 26); Butuem Indústria de Auto Peças Ltda. (Doc. 27); Cobex Produtos Sintéticos Ltda. (Doc. 28); Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda. (Doc. 29); Delmac do Brasil Ltda. (Doc. 30); Divigili & Varity Comércio Importação e Exportação (Doc. 31); Eko Pack Embalagens Eirelli (Doc. 32); Elastomeros Brasil Ltda. (Doc. 33); Finder Indústria e Comércio Produtos Metalúrgicos Ltda. (Doc. 34); Gap General Auto Parts do Brasil S/A (Doc. 35); Gates do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (Doc. 36); Indebras Indústria Eletromecânica Brasil Ltda. (Doc. 37); Indústria Marília de Auto Peças S/A (Doc. 38); Internacional Rubber Seals Indústria e Comércio Ltda. (Doc. 39); Marvini Indústria e Comércio de Plásticos Eireli (Doc. 40); Mec Indústria Mecânica Importação e Exportação Ltda. (Doc. 41); Metalúrgica Florio Ltda. (Doc. 42); Metalúrgica Pentágono Ltda. (Doc. 43); Metalúrgica Santa Cecília S/A (Doc. 44); O-Ring Indústria de Artefatos de Borracha Ltda. (Doc. 45); Pysko Comércio Importação e Exportação de Auto Peças Ltda. (Doc. 46); Replabor Indústria e Comércio de Borracha Ltda. (Doc. 47); RVL Autopeças Ltda. (Doc. 48); Smartrix Importação Ltda. (Doc. 49); Univel Automotive Ltda. (Doc. 50); Vibrasil Indústria de Artefatos de Borracha Ltda. (Doc. 51); Vital indústria de Auto Peças Ltda. (Doc. 52); Willtec Indústria e Comércio

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES

Administradora Judicial

Ltda. (Doc. 53); Wintay Importadora Ltda. (Doc. 54); Zinni & Guell Ltda. (Doc. 55); ZTL do Brasil Importação, Exportação e Comércio Ltda. (Doc. 56); e, Zufer Tecnologia e Ferramentaria Ltda. (Doc. 57).

O pedido de habilitação de crédito formulado pela Recuperanda em favor da credora Carisma Comercial Ltda., foi apreciado por esta Administradora Judicial, que verificou assistir razão a tal credora quanto à habilitação propriamente dita, mas não com relação ao valor pleiteado, que foi relacionado de forma reduzida, conforme laudo pericial contábil em anexo (Doc. 58).

Já em outros sete casos, esta Administradora Judicial manifestou-se pela habilitação dos respectivos créditos, porém majorados. São eles: Celauto Cento Logístico Automotivo Ltda. (Doc. 59); Irmãos Roman Indústria e Comércio Ltda. (Doc. 60); Newmax Comércio, Importação, Exportação e Distribuidora de Auto Peças Ltda. (Doc. 61); Classe A Comércio, Importação e Exportação de Autopeças Ltda. (Doc. 62); Manufatura Zona Oeste S/A (Doc. 63); Metalúrgica DS Ltda. (Doc. 64); e, MTF Comércio de Rolamentos Ltda. (Doc. 65).

II – DOS CREDORES DA CLASSE IV

A Recuperanda pleiteou a habilitação na fase administrativa, de diversos credores pertencentes à Classe IV, sendo que nos seguintes casos, os pedidos foram integralmente atendidos, conforme respectivos laudos periciais contábeis: A. Massari do Brasil Indústria de Peças Automotivas Ltda. EPP (Doc. 66); Ademar Magno Bianconi Paraíso ME (Doc. 67); Autopeças Jucon Ltda. EPP (Doc. 68); Auto Quality-RO Albuquerque EPP (Doc. 69); Cav Indústria e Comércio de Medidores Ltda. EPP (Doc. 70); Dang-Comércio Importação e Exportação Ltda. ME (Doc. 71); Eg-Baq Indústria e Comércio de Artigos Termofixos Ltda. EPP (Doc. 72); Isabel Cristina do Nascimento Peças e Acessórios ME (Doc. 73); M.H.A. dos Ramos ME (Doc. 74); Messa & Messa Ltda. ME (Doc. 75); NDFLEX Indústria e Comércio Ltda. ME (Doc. 76); Of de Lima Embalagens ME (Doc. 77); Patente Juntas Ltda. EPP (Doc. 78); Pessa Peças Comércio de Auto Peças Ltda. ME (Doc. 79); Sintech do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos Automotivos Ltda. ME (Doc. 80); Venki do Brasil Indústria e Comércio de Mangueiras e Artefatos de Borracha Ltda. ME (Doc. 81); e, VR Recuperadora Comércio de Auto Peças Ltda. ME (Doc. 82).

O pedido de habilitação de crédito formulado pela Recuperanda em favor da credora Expeditubo Indústria e Comércio de Peças Tubulares

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES Administradora Judicial

Ltda. ME, foi apreciado por esta Administradora Judicial, que verificou assistir razão a tal credora quanto à habilitação propriamente dita, mas não com relação ao valor pleiteado, que foi relacionado de forma majorada, conforme laudo pericial contábil em anexo (Doc. 83).

Há outros 20 (vintes) pedidos de habilitação efetuados pela Recuperanda, cujo valor foi mantido por esta Administradora Judicial. Porém, a classificação foi alterada, de quirografário para Classe IV, a saber: Artnel Indústria Metalúrgica Ltda. EPP (Doc. 84); Biagibor Indústria e Comércio Ltda. ME (Doc. 85); Comercial Grant Importação e Exportação de Peças Automotivas Eireli ME (Doc. 86); Dragon Injeção de Termoplásticos Eireli EPP (Doc. 87); Escapemax Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda. ME (Doc. 88); Frag Usinagem Estamparia Ltda. ME (Doc. 89); IAPI Indústria de Auto Peças Ipiranga Ltda. EPP (Doc. 90); Indústria e Comércio de Autopeças Fori Ltda. ME (Doc. 91); Indústria Mecânica Langer Ltda. EPP (Doc. 92); J Baldam Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda. ME (Doc. 93); Leoci Comércio de Rolamentos Ltda. ME (Doc. 94); M&R Indústria e Comércio de Peças Automotivos Ltda. EPP (Doc. 95); R&M Indústria de Produtos Automotivos Ltda. EPP (Doc. 96); Relber Comércio e Indústria Ltda. EPP (Doc. 97); Rhefyll Indústria e Comércio Ltda. (Doc. 98); Shana Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda. EPP (Doc. 99); Skip Soluções em Kits e Peças Eireli EPP (Doc. 100); Trivial Comércio Atacadista de Peças para Veículos Ltda. EPP (Doc. 101); Usipack Indústria e Comércio Ltda. EPP (Doc. 102); e, Waltec Indústria e Comércio de Peças Automotivas Ltda. EPP (Doc. 103).

Em outros 3 (três) pedidos de habilitação efetuados pela Recuperanda, o valor foi alterado por esta Administradora Judicial, bem como, sua classificação, de quirografário para Classe IV, a saber: TAS Comércio, Importação e Exportação de Autopeças Ltda. (Doc. 104); Vitielo Auto Partes Indústria e Comércio Ltda. ME (Doc. 105) – majorados; e, Camshift's Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. EPP (Doc. 106).

DOS CRÉDITOS EXCLUÍDOS OU ALTERADOS POR ESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL EM VIRTUDE DE DILIGÊNCIA REALIZADA

I – DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Em razão de diligências realizadas por esta Administradora Judicial, foram excluídos todos os créditos constantes na relação da

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES Administradora Judicial

Recuperanda, relativos a funcionários que continuam na empresa, a saber: Anderson de Oliveira (Doc. 107); Daniela Santos Rocha (Doc. 108); Genivaldo Luiz Ferreira Júnior (Doc. 109); Jessica Alves Vieira (Doc. 110); Jessica Serafim dos Santos (Doc. 111); Jessica Soares Rosa (Doc. 112); Jorge de Oliveira (Doc. 113); Rosana Maria H. B. Fernandes (Doc. 114); Thayenne Augusto de Souza (Doc. 115); e, Winicius Salvador dos Santos (Doc. 116).

Alguns outros, também foram excluídos, mas por não ter sido apresentado documento homologatório da rescisão, a saber: Ivanete Oliveira Santos (Doc. 117) e Jackson Alves Gomes (Doc. 118).

Já os credores Eduardo Oliveira Zanella (Doc. 119), Gilberto Zicardi Júnior (Doc. 120) e Rafael Ribeiro (Doc. 121), foram excluídos por se tratar de crédito extraconcursal, vez que o afastamento ocorreu em data posterior à distribuição do presente pedido de recuperação judicial.

II – DOS CRÉDITOS DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS)

Dentre os créditos quirografários, esta Administradora Judicial verificou a necessidade de inclusão, exclusão, majoração, redução e alteração de classe de créditos referentes à Classe III, especificamente quirografários.

Neste sentido, foram incluídos os créditos de Birktrans Logística e Despachos Ltda. (Doc. 122) e Expresso Princesa dos Campos S/A (Doc. 123).

Por sua vez, não foram mantidos por esta Administradora Judicial, por ausência de documentação comprobatória, os créditos de Craft Multimodal Ltda. (Doc. 124), Francisco Salgado (Doc. 125), Caldas Júnior Comércio e Representações (Doc. 126), Jurandir Vieira (Doc. 127), Silvio Gomes (Doc. 128), Siqueira Representante Comercial S/C Ltda. (Doc. 129), e, Vox Serviços Gráficos Ltda. (Doc. 130).

Em um único caso, em razão da diligência realizada por esta Administradora Judicial, o crédito foi majorado, referente ao credor Federal Express Corporation (Doc. 131).

Porém, houve 4 (quatro) casos de redução dos créditos, quais sejam: ABC 71 Soluções em Informática S/A (Doc. 132); Sindicato dos

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES Administradora Judicial

Empregados no Comércio de São Paulo (Doc. 133); Tecmar Transportes Ltda. (Doc. 134); e Transportes Bertolini Ltda. (Doc. 135).

Em outros 18 (dezoito) casos, esta Administradora Judicial relacionou os créditos verificados em sua diligência. Contudo, não acatou a classificação indicada pela Recuperanda, quais sejam: Adhemar Laurino & Cia. Ltda. EPP (Doc. 136); Agência Laser Marketing Digital Ltda. ME (Doc. 137); Bomtempo Consultoria Contábil Ltda. EPP (Doc. 138); Cantaro Encomendas e Transporte Eireli EPP (Doc. 139); Comissaria e Representação Palmar Ltda. EPP (Doc. 140); Dresch Representação Comercial Ltda. ME (Doc. 141); Edhoffmann Representações Comerciais Ltda. ME (Doc. 142); Ivanildo Representações Ltda. ME (Doc. 143); Itsafe Serviço de Informática Comércio e Representação Ltda. EPP (Doc. 144); Itiban Representação de Peças Automotivas Ltda. ME (Doc. 145); JD Comércio e Prestação de Serviços Ltda. ME (Doc. 146); J Galvão Representações Ltda. ME (Doc. 147); Matias Representações Ltda. ME (Doc. 148); MTX Messenger Transportes Expressos Ltda. ME (Doc. 149); PHB Representações Ltda. ME (Doc. 150); Polazgo Transportes Ltda. EPP (Doc. 151); Sanli Representações S/C Ltda. ME (Doc. 152); e, Segmaxima Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. ME (Doc. 153).

Além da alteração da classificação, esta Administradora Judicial ainda majorou os créditos relativos a Dijalma Cerqueira da Cruz Instalações ME (Doc. 154) e Golfinn Service Representações Ltda. ME (Doc. 155).

No caso da credora JRP Assis Ltda. ME (Doc. 156), houve redução do valor do crédito, além da alteração de sua classificação, enquanto que o crédito relacionado em favor de JRK Comércio e Representações Ltda. ME (Doc. 157) sequer foi mantido.

III – DOS CRÉDITOS DA CLASSE IV

Dentre os créditos referentes à Classe IV, constantes na relação da Recuperanda, não foi mantido o referente a Maxwel Rodrigues Silva ME por ausência de documentação comprobatória, conforme laudo pericial contábil em anexo (Doc. 158).

Por sua vez, foi reduzido o crédito pertencente a MBCorp Soluções Corporativas e Negócios Imobiliários Eireli EPP (Doc. 159).

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES
Administradora Judicial

Já os créditos relativos a Elisangela Inacia dos Santos (Doc. 160), Estevão Ferreira Rocha ME (Doc. 161), Flavio João de Aquino ME (Doc. 162), Multilixo Remoções de Lixo Sociedade Simples Ltda. (Doc. 163) e Rossi & May Ltda. ME (Doc. 164), tiveram seus créditos majorados, sendo que no caso do credor Multilixo, também houve alteração na classificação, de IV para III.

Por fim, foram mantidos os valores referentes aos credores Metalúrgica Lugan Comércio e Industria Eirelli (Doc. 165) e Vox Editora Eireli (Doc. 166). Contudo, a classificação de ambos foi alterada, de classe IV para III.

Assim, ante todo o exposto, REQUER a juntada e publicação da Relação de Credores desta Administradora Judicial em anexo (Doc. 167), informando às pessoas indicadas no artigo 8º da Lei nº 11.101/05, que terão acesso aos documentos que fundamentaram sua elaboração, no Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h:00min às 11h:30min, e das 14h:00min às 17h:00min.

Termos em que,
requer deferimento.

São Paulo, 9 de maio de 2017.

V Faccio Administrações
Administradora Judicial

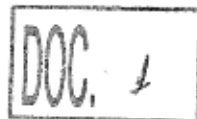
José Nazareno Ribeiro Neto
OAB/SP nº 274.989

DOCUMENTOS 1 A 167

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO APRESENTADA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100



Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Carlos Cicilini

CPF Nº 074.360.338-91

Valor da Ação de Trabalhista, processo nº 0011204-39.2016.5.15.0066, que tramitou junto à 3a. VT de Ribeirão Preto/SP e certidão, s/nº, emitida em 02/02/2017.

Determinação de habilitação de crédito por intermédio de Ofício expedido pela 3a. VT de Ribeirão Preto, em 29/03/2017, referente ao valor conciliado na audiência de 29/08/2016, pelo reconhecimento do vínculo trabalhista, no período de 01/07/2015 a 30/07/2016, para pagamento em 20 parcelas, de R\$ 10.000,00 e a 21a., de R\$ 5.000,00, vencíveis dia 20 de cada mês, sendo a primeira em 20/09/2016.

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 205.000,00

Habilitação:

Determinação de habilitação pelo juízo da 3a. VT de Ribeirão Preto:

Inclusão: valor do crédito:

Valor da condenação	205.000,00	
Multa de inadimplemento - 50%	102.500,00	R\$ 307.500,00
Correção: de 21/09/2016 a 28/11/2016 - índice: 1,00341441		R\$ 308.549,93
Juros: de 21/09/2016 a 28/11/2016 = 2,23%		R\$ 6.890,95
	valor em 28/11/2016	R\$ 315.440,88
(-) Pagamento ao credor (R\$ 37.833,38 + R\$ 6.890,95)		-R\$ 44.724,33
	Valor do crédito em 28/11/2016	R\$ 270.716,55
Atualização: de 28/11 a 15/12/2016 - índice 1,001849	R\$ 271.217,10	
Juros: de 28/11/2016 a 15/12/2016 = 17 dias	R\$ 1.536,90	R\$ 272.754,00

Crédito Pleiteado

R\$ 272.754,00

Cálculo da Administradora Judicial:

Saldo do crédito corrigido até 28/11/2016			R\$ 270.716,55
Atualização - FACDT:	28/11/2016	02/12/2016	índice
	1.000,197880	1.000,495998	1,000298059
			R\$ 270.797,24
Juros: de 28/11/2016 a 02/12/2016 = 4 dias			0,1333330%
			R\$ 361,06
		Crédito em 02/12/2016	R\$ 271.158,30

Crédito Trabalhista - Art. 41 - Classe I

R\$ 271.158,30

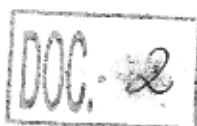
Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CREDORA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100



Pedido de Recuperação protocolado em: **02/12/2016**

CREatora: Alvarina Muniz da Silva

CPF Nº 156.531.788-29

Data admissão: 01/03/1994

Data afastamento: 07/12/2015

Valor da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, no processo nº 1001687-30.2016.5.02.0006, que tramitou junto à 6ª. VT de São Paulo/SP e certidão, s/nº, emitida em 06/04/2017.

Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista do Comércio de São Paulo, sessão de conciliação em 16/12/2015 - Procedimento nº 3972/15.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 31.460,92, a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.621,74, vencendo a primeira em 23/12/2015 e, as demais no dia 23 dos meses subsequentes.

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 13.108,70

Divergência:

Divergência de valor apresentada pelo Credor:

Inclusão: multa de inadimplimento de 100%

R\$ 13.108,70

Crédito Pleiteado

R\$ 26.217,40

Cálculo da Administradora Judicial:

Composição das verbas:

Verbas rescisórias:

R\$ 15.815,70

FGTS - multa dos 40% :

R\$ 15.645,22

R\$ 31.460,92

Pagamentos Efetuados :

Pagamento das parcelas 1/12 a 7/12, vencidas de 23/12/2015 a 23/06/2016

-R\$ 18.352,22

Saldo do acordo =

R\$ 13.108,70

Parcelas do Acordo		
Nº da Parcela:	Vencimento	Vr Principal
8/12	23/07/2016	R\$ 2.621,74
9/12	23/08/2016	R\$ 2.621,74
10/12	23/09/2016	R\$ 2.621,74
11/12	23/10/2016	R\$ 2.621,74
12/12	23/11/2016	R\$ 2.621,74
Soma:		R\$ 13.108,70

Multa de Inadimplimento de 100%

R\$ 13.108,70

valor em 23/07/2016

R\$ 26.217,40

Crédito Trabalhista - Art. 41 - Classe I

R\$ 26.217,40

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CREDORA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 3

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREatora: Edna Regina Gregório CPF Nº 116.229.688-75
 Data admissão: 01/09/2006 Data afastamento: 06/04/2016

Valor da Ação de Execução de Termo de Conciliação de CCP, no processo nº 1001750-57.2016.5.02.0073, que tramitou junto à 73ª VT de São Paulo/SP e certidão, s/nº, emitida em 23/03/2017.
 Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista do Comércio de São Paulo, sessão de conciliação em 15/04/2016 - Procedimento nº 1153/16.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 23.826,32, a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.985,52, vencendo a primeira em 03/05/2016 e, as demais no dia 03 dos meses subsequentes.

Valor relacionado pela Recuperanda	R\$ 17.869,77
Divergência:	
Divergência de valor apresentada pelo Credor:	
Valor das parcelas inadimplidas	R\$ 17.869,74
Inclusão: multa de inadimplimento de 100%	R\$ 17.869,74
Crédito Pleiteado	R\$ 35.739,48

Cálculo da Administradora Judicial:

Composição das verbas:

Saldo de salário	R\$ 466,10	
Aviso Prévio	R\$ 2.389,48	
Férias indenizadas + 1/3	R\$ 12.814,90	
13º Salário proporcional	R\$ 600,00	
FGTS - multa dos 40% :	R\$ 7.555,84	R\$ 23.826,32

Pagamentos Efetuados :

Pagamento das parcelas 1/12 a 3/12, vencidas de 3/05/2016 a 3/07/2016	-R\$ 5.956,58
Saldo do acordo =	R\$ 17.869,74

Parcelas do Acordo		
Nº da Parcela:	Vencimento	Vr Principal
4/12	03/08/2016	R\$ 1.985,52
5/12	03/09/2016	R\$ 1.985,52
6/12	03/10/2016	R\$ 1.985,52
7/12	03/11/2016	R\$ 1.985,52
8/12	03/12/2016	R\$ 1.985,52
9/12	03/01/2017	R\$ 1.985,52
10/12	03/02/2017	R\$ 1.985,52
11/12	03/03/2017	R\$ 1.985,52
12/12	03/04/2017	R\$ 1.985,52
Soma:		R\$ 17.869,74


Multa de Inadimplimento de 100%	R\$ 17.869,74
Valor do Crédito =	R\$ 35.739,48

Crédito Trabalhista - Art. 41 - Classe I	R\$ 35.739,48
---	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 CJ 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CREDORA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 4

Pedido de Recuperação protocolado em: **02/12/2016**

CREADOR: Ednei Cavanha CPF Nº 043.031.798-09
 Data admissão: 01/08/1975 Data afastamento: 09/11/2015

Acordo homologado pela Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista do Comércio de São Paulo, sessão de conciliação em 11/11/2015 - Procedimento nº 3574/15.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 148.864,66, a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.405,39, vencendo a primeira em 19/11/2015 e, as demais no dia 19 dos meses subsequentes.

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 74.432,34

Divergência:

Divergência de valor apresentada pelo Credor:

Inclusão: multa de inadimplimento de 100%

R\$ 74.432,34

Saldo da Rescisão, conforme TRT anexado

R\$ 6.560,66

Crédito Pleiteado

R\$ 155.425,34

Cálculo da Administradora Judicial:

Composição das verbas:

Verbas rescisórias

R\$ 64.185,08

FGTS - multa dos 40%

R\$ 84.679,58 R\$ 148.864,66

Pagamentos Efetuados :

Pagamento das parcelas 1/12 a 6/12, vencidas de 19/11/2015 a 19/06/2016

-R\$ 74.432,32

Saldo do acordo =

R\$ 74.432,34

Parcelas do Acordo		
Nº da Parcela:	Vencimento	Vr Principal
7/12	19/07/2016	R\$ 12.405,39
8/12	19/08/2016	R\$ 12.405,39
9/12	19/09/2016	R\$ 12.405,39
10/12	19/10/2016	R\$ 12.405,39
11/12	19/11/2016	R\$ 12.405,39
12/12	19/12/2016	R\$ 12.405,39
Soma:		R\$ 74.432,34

Multa de Inadimplimento de 100%

R\$ 74.432,34

Saldo da Rescisão, conforme TRT anexado

R\$ 6.560,66

Valor do crédito

R\$ 155.425,34

Crédito Trabalhista - Art. 41 - Classe I

R\$ 155.425,34

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

**DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CREDORA E AJUSTE DA AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100**

DOC. 5

Pedido de Recuperação protocolado em: **02/12/2016**

CREatora: Elizabete Aparecida Dariolli **CPF Nº 039.478.838-97**

Data admissão: 01/08/1978 Data afastamento: 09/11/2015

Acordo homologado pela Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista do Comércio de São Paulo, sessão de conciliação em 11/11/2015 - Procedimento nº 3573/15.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 73.016,86, a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.084,74, vencendo a primeira em 19/11/2015 e, as demais no dia 19 dos meses subsequentes.

Valor relacionado pela Recuperanda **R\$ 30.432,40**

Divergência:

Divergência de valor apresentada pelo Credor:
 Inclusão: multa de inadimplimento de 100% R\$ 30.432,40
 Saldo da Rescisão, conforme TRT anexado R\$ 3.084,46

Crédito Pleiteado **R\$ 63.949,26**

Cálculo da Administradora Judicial:

Composição das verbas:

Verbas rescisórias R\$ 29.995,72
 FGTS - multa dos 40% R\$ 43.021,14 R\$ 73.016,86

Pagamentos Efetuados:

Pagamento das parcelas 1/12 a 7/12, vencidas de 19/11/2015 a 19/06/2016 -R\$ 42.593,16
Saldo do acordo = **R\$ 30.423,70**

Parcelas do Acordo		
Nº da Parcela:	Vencimento	Vr Principal
8/12	19/08/2016	R\$ 6.084,74
9/12	19/09/2016	R\$ 6.084,74
10/12	19/10/2016	R\$ 6.084,74
11/12	19/11/2016	R\$ 6.084,74
12/12	19/12/2016	R\$ 6.084,74
Soma:		R\$ 30.423,70

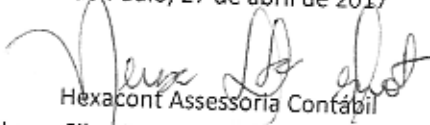
Multa de Inadimplimento de 100% **R\$ 30.423,70**
Saldo da Rescisão, conforme TRT anexado **R\$ 3.084,46**
Valor do crédito **R\$ 63.931,86**

Crédito Trabalhista - Art. 41 - Classe I **R\$ 63.931,86**

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CREDORA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 6

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CRETORA: Deijanira Dias Pardiniho CPF Nº 292.147.608-88

Data admissão: 02/05/2000 Data afastamento: 31/07/2016

Valor da Ação de Execução de Termo de Conciliação de CCP, no processo nº 1001713-03.2016.5.02.0082, que tramitou junto à 82ª VT de São Paulo/SP.

Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista do Comércio de São Paulo, sessão de conciliação em 11/08/2016 - Procedimento nº 2540/16.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 22.812,07, a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.901,01, vencendo a primeira em 25/08/2016 e, as demais no dia 25 dos meses subsequentes.

Valor relacionado pela Recuperanda	R\$ 22.812,12
Divergência:	
Divergência de valor apresentada pelo Credor:	
Valor do acordo	R\$ 22.812,07
Inclusão: multa de inadimplimento de 100%	R\$ 22.812,07
Multa do artigo 477, parágrafo 8º, da CLT	R\$ 2.380,50
Atualização monetária e juros	R\$ 4.098,51
Crédito Pleiteado	R\$ 52.103,15

Cálculo da Administradora Judicial:

Composição das verbas:

Verbas rescisórias conf. TRCT	R\$ 12.231,34	
FGTS - multa dos 40% :	R\$ 10.580,73	R\$ 22.812,07

Pagamentos Efetuados :

Não foram realizados pagamentos R\$ -

Saldo do acordo = R\$ 22.812,07

Parcelas do Acordo		
Nº da Parcela:	Vencimento	Vr Principal
1/12	25/08/2016	R\$ 1.901,01
2/12	25/09/2016	R\$ 1.901,01
3/12	25/10/2016	R\$ 1.901,01
4/12	25/11/2016	R\$ 1.901,01
5/12	25/12/2016	R\$ 1.901,01
6/12	25/01/2017	R\$ 1.901,01
7/12	25/02/2017	R\$ 1.901,01
8/12	25/03/2017	R\$ 1.901,01
9/12	25/04/2017	R\$ 1.901,01
10/12	25/05/2017	R\$ 1.901,01
11/12	25/06/2017	R\$ 1.901,01
12/12	25/07/2017	R\$ 1.901,01
Soma:		R\$ 22.812,07

Multa de Inadimplimento de 100%	R\$ 22.812,07
valor em 25/08/2016	R\$ 45.624,14
Atualização - FACDT: 25/08/2016 02/12/2016 índice	
995,270108 1.000,495998 1,005250725	R\$ 45.863,70
Juros: 25/08/2016 a 02/12/2016 = 99 dias 3,29967%	R\$ 1.513,35
	R\$ 47.377,05

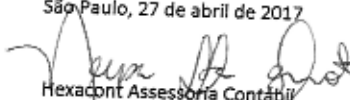
Crédito Trabalhista - Art. 41 - Classe I	R\$ 47.377,05
---	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 CJ 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

2 - O acordo prevê a multa de inadimplimento, de 100%, não sendo possível a inclusão da multa do artigo 477, parágrafo 8º, da CLT

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/O-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CREDORA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 7

Pedido de Recuperação protocolado em: **02/12/2016**

CREatora: Eliana Cristina de Souza CPF Nº 292.521.088-07

Data admissão: Data afastamento:

Valor do saldo do acordo firmado na Ação Trabalhista, processo nº 0002534-52.2015.5.02.0084, que tramitou junto à 84ª VT de São Paulo/SP e certidão, s/nº, emitida em 13/03/2017.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 130.000,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas, sendo a 1ª de R\$ 20.000,00, vencendo em 01/06/2016 e, as demais, de R\$ 10.000,00 cada, vencíveis no 1º dia útil dos meses subsequentes.

Valor relacionado pela Recuperanda	R\$ 90.000,00
Divergência:	
Divergência de valor apresentada pelo Credor:	
Valor do saldo em 01/09/2016 atualizado: índice 1.001815365	R\$ 90.163,38
Juros s/ valor atualizado: 9,9%	R\$ 8.926,17
Valor atualizado em 06/10/2016	R\$ 99.089,55
(-) Pagamento em 06/10/2016	R\$ 3.828,02
Saldos: do principal	R\$ 90.163,38
dos juros	R\$ 5.098,15
	R\$ 95.261,53
Saldo do principal atualizado em 16/12/2016: índice 1,003717282	R\$ 90.498,54
Saldo dos Juros atualizados: índice 1,003717282	R\$ 5.117,11
Juros s/ valor atualizado: 2,3333%	R\$ 2.111,63
Valor atualizado em 16/12/2016	R\$ 97.727,28
Inclusão: multa de inadimplimento de 50%	R\$ 45.249,28
Crédito Pleiteado	R\$ 142.976,56

Cálculo da Administradora Judicial:

Composição das verbas:

Indenização por danos morais	R\$ 40.000,00	
Indenização adicional	R\$ 10.624,00	
Aviso prévio indenizado	R\$ 16.999,00	
Multa do Artigo 467 da CLT	R\$ 22.323,00	
Multa do Artigo 477 da CLT	R\$ 10.625,00	
Indenização Seguro desemprego	R\$ 6.929,00	
FGTS - multa dos 40%	R\$ 22.500,00	R\$ 130.000,00

Pagamentos Efetuados:

Pagamento das parcelas 1/12 a 3/12, vencidas de 01/06/2016 a 01/08/2016	-R\$ 40.000,00
Saldo do acordo em 01/09/2016=	R\$ 90.000,00
(-) Pagamento em 06/10/2016	-R\$ 3.828,02
Saldo do acordo inadimplido	R\$ 86.171,98
Correção FACD: 01/09/2016 02/012/2016	
995,820205 1.000,495998 1,0046954	R\$ 86.576,59
Juros: 01/09/2016 a 02/12/2016 = 92 dias	3,0666% R\$ 2.654,96
Valor atualizado em 02/012/2016 =	R\$ 89.231,55
Multa de Inadimplimento de 50%	R\$ 44.615,78
Valor do crédito em 02/12/2016 =	R\$ 133.847,33
Crédito Trabalhista - Art. 41 - Classe I	R\$ 133.847,33

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CREDORA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 8

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Jorge André Bispo Araujo CPF Nº 100.589.738-77

Data admissão: 01/10/2012 Data afastamento: 31/07/2016

Execução do valor do acordo firmado na audiência de 07/10/2016, processo nº 1001777-39.2016.5.02.0041, que tramitou junto à 41ª VT de São Paulo/SP, em virtude do inadimplimento do conciliado na Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista do Comércio de São Paulo, sessão de conciliação em 11/08/2016 - Procedimento nº 2546/16.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 15.000,00, a ser pago em 15 (quinze) parcelas de R\$ 1.000,00, vencendo a primeira em 21/10/2016 e, as demais no dia 21 dos meses subsequentes.

Valor relacionado pela Recuperanda	R\$ 15.000,00
Divergência:	
Divergência de valor apresentada pelo Credor:	
Valor do acordo inadimplido	R\$ 14.000,00
Inclusão: multa de inadimplimento de 100%	R\$ 14.000,00
Atualização monetária e juros até 0/04/2017	R\$ 1.656,46
Crédito Pleiteado	R\$ 29.656,46

Cálculo da Administradora Judicial:

Composição das verbas:

Multas da CLT	R\$ 8.000,00	
FGTS - multa dos 40% :	R\$ 7.000,00	R\$ 15.000,00

Pagamentos Efetuados :

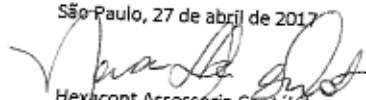
Pagamento da parcela 1/15, vencida em 21/10/2016	-R\$ 1.000,00
Saldo do acordo =	R\$ 14.000,00

Parcelas do Acordo		
Nº da Parcela:	Vencimento	Vr Principal
2/15	21/11/2016	R\$ 1.000,00
3/15	21/12/2016	R\$ 1.000,00
4/15	21/01/2017	R\$ 1.000,00
5/15	21/02/2017	R\$ 1.000,00
6/15	21/03/2017	R\$ 1.000,00
7/15	21/04/2017	R\$ 1.000,00
8/15	21/05/2017	R\$ 1.000,00
9/15	21/06/2017	R\$ 1.000,00
10/15	21/07/2017	R\$ 1.000,00
11/5	21/08/2017	R\$ 1.000,00
12/15	21/09/2017	R\$ 1.000,00
13/15	21/10/2017	R\$ 1.000,00
14/15	21/11/2017	R\$ 1.000,00
12/12	21/12/2017	R\$ 1.000,00
Soma:		R\$ 14.000,00

Multa de Inadimplimento de 100%	R\$ 14.000,00
valor em 21/11/2016	R\$ 28.000,00
Atualização - FACDT: 21/11/2016 a 02/12/2016	índice
999,841127	1.000,495998
Juros: 21/11/2016 a 02/12/2016 = 11 dias	0,36663%
	R\$ 102,72
	R\$ 28.121,06
Crédito Trabalhista - Art. 41 - Classe I	R\$ 28.121,06

Observação:
 Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 CJ 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CREDORA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 9

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDORA: Zélia Maria Alcides dos Santos CPF Nº 297.444.578-05
 Data admissão: 21/08/2008 Data afastamento: 31/07/2016

Valor da Ação de Execução de Termo de Conciliação de CCP, no processo nº 1001709-06.2016.5.02.0004, que tramitou junto à 4ª VT de São Paulo/SP.
 Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista do Comércio de São Paulo, sessão de conciliação em 11/08/2016 - Procedimento nº 2549/16.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 17.872,47, a ser pago em 8 (oito) parcelas de R\$ 2.234,06, vencendo a primeira em 25/08/2016 e, as demais no dia 25 dos meses subsequentes.

Valor relacionado pela Recuperanda	R\$ 17.842,48
Divergência:	
Divergência de valor apresentada pelo Credor:	
Valor do acordo	R\$ 17.872,47
Inclusão: multa de inadimplimento de 100%	R\$ 17.872,47
Multa do artigo 477, parágrafo 8º, da CLT	R\$ 2.380,50
Atualização monetária e juros até 01/04/2017	R\$ 671,40
Crédito Pleiteado	R\$ 38.796,84

Cálculo da Administradora Judicial:

Composição das verbas:
 Verbas rescisórias conf. TRCT R\$ 11.408,03
 FGTS - multa dos 40% : R\$ 6.464,44 **R\$ 17.872,47**

Pagamentos Efetuados:
 Não foram realizados pagamentos R\$ -

Saldo do acordo = R\$ 17.872,47

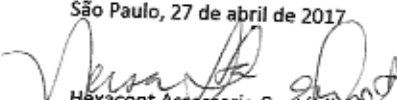
Parcelas do Acordo		
Nº da Parcela:	Vencimento	Vr Principal
1/8	25/08/2016	R\$ 2.234,06
2/8	25/09/2016	R\$ 2.234,06
3/8	25/10/2016	R\$ 2.234,06
4/8	25/11/2016	R\$ 2.234,06
5/8	25/12/2016	R\$ 2.234,06
6/8	25/01/2017	R\$ 2.234,06
7/8	25/02/2017	R\$ 2.234,06
8/8	25/03/2017	R\$ 2.234,06
Soma:		R\$ 17.872,47

Multa de Inadimplimento de 100%	R\$ 17.872,47
valor em 25/08/2016	R\$ 35.744,94
Atualização - FACDT: 25/08/2016 02/12/2016 índice	R\$ 35.932,63
995,270108 1.000,495998 1,005250725	R\$ 1.185,66
Juros: 25/08/2016 a 02/12/2016 = 99 dias 3,29967%	R\$ 37.118,28
Crédito Trabalhista - Art. 41 - Classe I	R\$ 37.118,28

Observação:

- Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.
- O acordo prevê a multa de inadimplimento, de 100%, não sendo possível a inclusão da multa do artigo 477, parágrafo 8º, da CLT

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CREDORA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 10

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDORA: Sara Pesconi Martins Santos CPF Nº 293.932.598-79

Data admissão: 15/12/1994 Data afastamento: 09/11/2015

Valor da Ação de Execução de Termo de Conciliação de CCP, no processo nº 1001626-58.2016.5.02.0046, que tramitou junto à 46ª VT de São Paulo/SP e certidão nº 65/2017, emitida em 23/03/2017.

Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista do Comércio de São Paulo, sessão de conciliação em 11/11/2015 - Procedimento nº 3556/15.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 30.588,93, a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.549,08, vencendo a primeira em 19/11/2015 e, as demais no dia 19 dos meses subsequentes.

Valor relacionado pela Recuperanda	R\$ 10.196,32
Divergência:	
Divergência de valor apresentada pelo Credor:	
Valor do acordo	R\$ 10.196,31
Inclusão: multa de inadimplimento de 100%	R\$ 10.196,31
Inclusão: valor ref. Dissidio Coletivo de 2015 + multa de 100%	R\$ 3.439,27
Inclusão: valor ref. Salário de outubro/2015 + multa de 100%	R\$ 6.182,40
Crédito Pleiteado	R\$ 30.014,29

Cálculo da Administradora Judicial:

Composição das verbas:

Verbas rescisórias conf. TRCT	R\$ 16.646,98	
FGTS - multa dos 40% :	R\$ 13.941,95	R\$ 30.588,93

Pagamentos Efetuados :

Pagamento das parcelas 1/12 a 8/12, vencidas de 19/11/2015 a 19/06/2016	-R\$ 20.392,64
Saldo do acordo =	R\$ 10.196,29

Parcelas do Acordo		
Nº da Parcela:	Vencimento	Vr Principal
9/12	19/07/2016	R\$ 2.549,08
10/12	19/08/2016	R\$ 2.549,08
11/12	19/09/2016	R\$ 2.549,08
12/12	19/10/2016	R\$ 2.549,08
Soma:		R\$ 10.196,32

Multa de Inadimplimento de 100%	R\$ 10.196,32
Valor em 19/07/2016	R\$ 20.392,64
Valor ref. Dissidio Coletivo de 2015 + multa de 100%	R\$ 3.439,26
Valor ref. Salário de outubro/2015 + multa de 100%	R\$ 6.182,40
Valor do crédito em 19/07/2016	R\$ 30.014,30

Atualização - FACDT: 19/07/2016 02/12/2016 índice	R\$ 30.252,97
992,60302 1.000,495998 1,007951797	R\$ 887,33
Juros: 5/09/2016 a 02/12/2016 = 88dias 2,93304%	R\$ 31.140,30

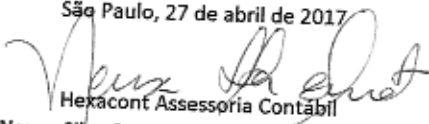
Crédito Trabalhista - Art. 41 - Classe I	R\$ 31.140,30
---	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

2 - Os juros foram calculados a partir do ajuizamento da ação de execução, em 5/09/2016.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

CONCORDÂNCIA APRESENTADA PELO CREDOR
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 11

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Bruno Rocha de Souza

CPF Nº 459.624.788-94

Data admissão: 17/08/2015

Data afastamento: 02/05/2016

Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista do Comércio de São Paulo, sessão de conciliação em 16/05/2016 - Procedimento nº 1517/16.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 4.228,20, a ser pago em 4 (quatro) parcelas de R\$ 1.057,05, vencendo a primeira em 04/06/2016 e, as demais no dia 4 dos meses subsequentes.

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 2.114,10

Concordância de valor apresentada pelo Credor:

Valor do Crédito

R\$ 2.114,10

Cálculo da Administradora Judicial:

Composição das verbas:

Saldo de salário	R\$ 90,00	
Aviso Prévio	R\$ 1.278,67	
Férias indenizadas + 1/3	R\$ 1.294,74	
13º Salário proporcional	R\$ 500,00	
FGTS - multa dos 40% :	R\$ 1.064,79	
		R\$ 4.228,20

Pagamentos Efetuados :

Pagamento das parcelas 1/04 e 2/04, vencidas em 04/06/2016 e 04/07/2016.	-R\$ 2.114,10
Saldo do acordo =	R\$ 2.114,10

Parcelas do Acordo		
Nº da Parcela:	Vencimento	Vr Principal
03/04	04/08/2016	R\$ 1.057,05
04/04	04/09/2016	R\$ 1.057,05
Soma:		R\$ 2.114,10

Crédito Trabalhista - Art. 41 - Classe I

R\$ 2.114,10

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

CONCORDÂNCIA APRESENTADA PELO CREDOR e AJUSTE DA AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 12

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Marcos Nzambê Jacinto Vitório CPF Nº _____
 Data admissão: _____ Data afastamento: 02/05/2016

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 4.382,32

Concordância de valor apresentada pelo Credor:

Valor do Crédito	R\$ 4.382,32
-------------------------	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:


O funcionário pediu demissão em novembro/2016 e não foi apresentado documento hábil para a habilitação

Crédito Trabalhista - Art. 41 - Classe I	R\$ -
---	--------------

Observação:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

DOC. 13

DECAR AUTOPEÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 11313366-83.2016.8.26.0100

DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

BANCO BRADESCO S/A

VALOR: R\$ 154.595,85

DATA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 02/12/16


VALOR DA RELAÇÃO: R\$ 130.000,00

Alega a divergente que o montante de seu crédito atinge o valor pleiteado, juntando contrato e planilha de cálculo.

Examinados os documentos apresentados verificamos que os cálculos foram efetuados pelas taxas contratadas e o contrato e seu respectivo saldo esta listado abaixo:

Nº contrato	Saldos
167516	154.595,85

Crédito quirografário - III	154.595,85
-----------------------------	------------


Hexacont Assessoria Contábil
Haruji Yamawaki - CRC 1/SP 063.049-0

DOC. 14

PROCESSO: 11313366-83.2016.8.26.0100

DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

ITAU UNIBANCO S/A

VALOR: R\$ 1.381.820,96

DATA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 02/12/16


VALOR DA RELAÇÃO: R\$ 1.303.332,43

Alega a divergente que o montante de seus créditos atinge o valor pleiteado, juntando contratos e planilhas de cálculo.

Examinados os documentos apresentados verificamos que os cálculos foram efetuados pelas taxas contratadas e os contratos e seus respectivos saldos estão listados abaixo:

Nº contrato	Saldos
30911-457079309	1.357.859,05
Adiant. Depositante	23.961,91
Total	1.381.820,96

Crédito quirografário - III	1.381.820,96
------------------------------------	---------------------


 Hexacont Assessoria Contábil
 Haruji Yamawaki - CRC 1/SP 063.049-0

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CREDORA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

000,15

CREatora: Decar SP Administração e Participações Ltda. CNPJ Nº: 06.020.365/0001-64

Valor de aluguel e encargos, conforme Contrato de Locação de Imóveis Não Residencial, assinado em 05/11/2014 e Termo de Distrato de Contrato de Locação Não Residencial, de 29/04/2016.
 Termos do Distrato (cláusula quarta): a locatária reconheceu estar inadimplente com o pagamento dos alugueis relativos ao período de 01/10/2016 (parcial) a 31/03/2016, no montante de R\$ 220.000,00 e com o pagamento do IPTU ref. 2015, no valor de R\$ 183.082,86 e o relativo ao exercício de 2016, no valor de R\$ 78.060,07, ambos atualizados até a data do distrato, ou seja, até 29/04/2016, perfazendo montante de R\$ 481.142,93.

Valor relacionado pela Recuperanda	R\$	260.000,00
Divergência:		
Divergência de valor apresentada pela Credora:		
Valor do distrato de 29/04/2016 corrigido	R\$	537.333,56
Aluguel de abril, vc. 01/05/2016 corrigido	R\$	43.976,36
Aluguel de maio, vc. 01/06/2016 corrigido	R\$	43.142,57
Aluguel de junho, vc. 01/07/2016 corrigido	R\$	42.535,64
Aluguel (parcial) de julho, vc. 01/08/2016 corrigido	R\$	27.908,42
Diferença IPTU 2015 (R\$ 198.380,96 - R\$ 183.082,86)	R\$	15.807,51
Dif. IPTU 2016 (R\$ 195.666,64 - R\$ 78.060,07)-atualizado até 4/4/17	R\$	117.606,57
Crédito Pleiteado	R\$	828.310,63

Cálculo da Administradora Judicial:

Valor do distrato de 29/04/2016	R\$ 481.142,93	
Aluguel de abril, vc. 01/05/2016	R\$ 40.000,00	R\$ 521.142,93
Atualização - TJ:	01/05/2016 02/12/2016 índice	
	64,328284 66,096324 1,027484644	R\$ 535.466,36
Juros: de 01/05/2016 a 02/12/2016 = 215 dias	7,17%	R\$ 38.392,94
Valor atualizado em 02/12/2016 =		R\$ 573.859,30

Na cláusula segunda do Distrato de Contrato de Locação ficou avençado o desconto de 100% dos alugueis relativos aos meses de maio de junho, se a locatária **desocupasse** o imóvel até 30/06/2016. Ao que foi apurado a mudança dos pertences da Recuperanda ocorreu nos primeiros dias de maio, em 20 viagens, feitas durante 7 dias corridos. A entrega das chave ocorreu em 20/07, conforme cópia do termo encaminhado por essa credora, no entanto, a **desocupação** do imóvel deve ter ocorrido antes da data aprazada, de 30/06/2016, eis que foi informado que o novo inquilino pode efetuar as adaptações necessárias à sua instalação, durante o mês de junho, enquanto a Recuperanda concluiu sua mudança. Além disso, a Recuperanda firmou novo contrato de aluguel em 09/05/2016, tendo pago aluguel ref. o mês de junho/2016.

Crédito Quirografário - Art. 41 - Classe III	R\$ 573.859,30
---	-----------------------

Observação:

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 CJ 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP e outras informações obtidas no curso do trabalho.

São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacon Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CREDORA	
DECAR AUTOPEÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100	
Pedido de Recuperação protocolado em:	02/12/2016
CREatora: Combo Logística e Transportes Eireli	CNPJ Nº: 19.834.604/0001-61
Valor de aluguel, conforme Contrato de Locação Comercial e Contrato de Prestação de Serviços de Armazenagem e Movimentação de Mercadoria, ambos assinados em 09/05/2016.	
Valor relacionado pela Recuperanda	R\$ 310.250,00
Divergência:	
Divergência apresentada pela Credora:	
Aluguéis de junho/2016 a fev/2017, conf. Planilha anexa	R\$ 585.000,00
Multa de inadimplemento: junho a novembro/2016	R\$ 39.000,00
Mudança/Transporte de Chapas (nota 202, 203 e 208 -parte)	R\$ 33.000,00
Multa de inadimplemento: nota 208 -parte	R\$ 1.250,00
Mão de Obra: conf. relação anexa	R\$ 200.000,00
Multa de inadimplemento: nota 206, 217 e 208 -parte	R\$ 11.500,00
Multa ref. Aluguel setembro/2016-nota 218	R\$ 4.750,00
Multa de inadimplemento: nota 218	R\$ 475,00
soma =	R\$ 874.975,00
(-) Pagamentos, conforme planilha anexa	-R\$ 434.200,00
Crédito Pleiteado	R\$ 440.775,00

Cálculo da Administradora Judicial:	
Aluguéis de junho/2016 a novembro/2016, conf. Planilha anexa	R\$ 390.000,00
Multa de inadimplemento: junho a novembro/2016	R\$ 39.000,00
Mudança/Transporte de Chapas (nota 202, 203 e 208 -parte)	R\$ 33.000,00
Mão de Obra: conf. relação anexa	R\$ 200.000,00
soma =	R\$ 662.000,00
(-) Pagamentos =	-R\$ 167.500,00
Saldo a pagar =	R\$ 494.500,00
Não deve ser incluído:	
a) Os valores das multas calculados sobre as notas 206, 208 e 217, relativas à prestação de serviços, não foram incluídos por não constar no contrato.	
b) Não deve ser incluído, também, o valor da nota 218, de R\$ 4.750,00, bem como a multa, de R\$ 475,00, por duplicidade, pois se refere a multa sobre aluguel de setembro já calculada.	
c) Os débitos constituídos após o protocolo do pedido de Recuperação Judicial, correspondentes aos aluguéis de dezembro/2016, janeiro e fevereiro/2017, que foram quitados.	
d) Em 12 e 28/12/2016, foram realizados adiantamentos, de R\$ 36.700,00 e R\$ 35.000,00, cujos valores deverão ser utilizados para quitar aluguéis extraconcursais (ref. março e abril/2017).	
Crédito Quirografário - Art. 41 - Classe III	R\$ 494.500,00

Observação:

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP e outras informações obtidas no curso do trabalho.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Neusa Silva Suemoto-CRC 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA COMBO LOGISTICA

DOC. 16-b

ALUGUEIS:

COMPETÊNCIA	VENCTO.	NOTA	VALORES INFORMADOS PELA CREDORA			
			VALOR	MULTA	data	Vr. Pago
jun/16	10/07/2016	201	R\$ 65.000,00	R\$ 6.500,00	12/07/2016	R\$ 40.000,00
jul/16	10/08/2016	205	R\$ 65.000,00	R\$ 6.500,00	12/08/2016	R\$ 65.000,00
ago/16	10/09/2016	209	R\$ 65.000,00	R\$ 6.500,00	02/09/2016	R\$ 15.000,00
set/16	10/10/2016	216	R\$ 65.000,00	R\$ 6.500,00	23/09/2016	R\$ 40.000,00
out/16	10/11/2016	223	R\$ 65.000,00	R\$ 6.500,00	28/09/2016	R\$ 7.500,00
nov/16	10/12/2016	225	R\$ 65.000,00	R\$ 6.500,00		
		sub-totais	R\$ 390.000,00	R\$ 39.000,00		R\$ 167.500,00
					12/12/2016	R\$ 36.700,00
dez/16	10/01/2017	238	R\$ 65.000,00		28/12/2016	R\$ 100.000,00
jan/17	10/02/2017	219	R\$ 65.000,00		13/01/2017	R\$ 65.000,00
fev/17	10/03/2017	229	R\$ 65.000,00		10/02/2017	R\$ 65.000,00
		sub-totais	R\$ 195.000,00			R\$ 266.700,00
SOMA=			R\$ 585.000,00	R\$ 39.000,00		R\$ 434.200,00

MUDANÇA/TRANSPORTE DE CHAPAS:

EMISSÃO	VENCTO.	NOTA	VALOR	MULTA
01/07/2016	10/07/2016	202	R\$ 8.000,00	
01/07/2016	05/07/2016	203	R\$ 12.500,00	
24/08/2016	24/08/2016	208 (PARTE)	R\$ 12.500,00	R\$ 1.250,00
SOMA=			R\$ 33.000,00	R\$ 1.250,00

MÃO DE OBRA:

EMISSÃO	VENCTO.	NOTA	VALOR	MULTA
27/07/2016	05/08/2016	206	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00
24/08/2016	24/08/2016	208 (PARTE)	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00
26/09/2016	05/10/2016	217	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00
05/11/2016	05/11/2016	224	R\$ 50.000,00	
18/11/2016	05/12/2016	233	R\$ 35.000,00	
SOMA=			R\$ 200.000,00	R\$ 11.500,00

MULTA Ref. Aluguel setembro/2016:

EMISSÃO	VENCTO.	NOTA	VALOR	MULTA
26/09/2016	10/10/2016	218	R\$ 4.750,00	R\$ 475,00

Totais =	R\$ 822.750,00	R\$ 52.225,00
VALOR A PAGAR =	R\$ 874.975,00	

(-) Pagamentos = R\$ 434.200,00

Vr do Pedido =	R\$ 440.775,00
----------------	----------------

DOC. 17

DECAR AUTOPEÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 11313366-83.2016.8.26.0100

DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

VALOR: R\$ 960.623,89

DATA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 02/12/16

VALOR DA RELAÇÃO: R\$ 1.407.936,25

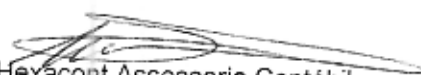
Alega a divergente que o seu crédito deve ser considerado extraconcursal em virtude de possuir garantia de alienação fiduciária de direitos creditórios (duplicatas), juntando contrato e planilha de cálculo.

Analisados os documentos apresentados, verificamos que o contrato foi registrado fora do domicílio do devedor (Barueri/SP), em data posterior ao pedido de recuperação judicial (26/12/16), portanto não pode ser enquadrado como extraconcursal.

Por outro lado verifica-se que o Banco realizou amortizações do contrato, utilizando-se de conta vinculada da Recuperanda, em data de 28/02/17, das quais a mesma tenta se ressarcir.

Dessa forma o valor do crédito do Santander na data de 2/12/2016 é classificado conforme abaixo:

Crédito quirografário - III	1.257.663,07
-----------------------------	--------------


Hexacont Assessoria Contábil
Haruji Yamawaki - CRC 1/SP 063.049-0

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO CREDOR

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 18

CREADOR: Nelson Moraes **CPF/MF: 339.273.247-87**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 16.000,00

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 16.000,00
--------------------------------------	---------------

Divergência apresentada pelo Credor em 13/04/2017:

O Credor não reconhece o crédito relacionado pela Recuperanda e esclarece que está em fase de tramitação junto a 8a. Vara Trabalhista do Rio de Janeiro/RJ, Processo Trabalhista nº 0100056-72.2017.5.01.0008.

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito ajustado:


Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
	Nada a Relacionar		
		Soma:	R\$ -

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ -
--	--------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO CREDOR
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. / 9

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Denys, Dantas & Lopes Advogados Associados CNPJ/MF: 03.537.048/0001-21

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 2.900,25

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 2.900,25
---	---------------------

Divergência apresentada pelo Credor em 31/03/2017:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
32.489	02/09/2016	12/09/2016	R\$ 600,00
10087	07/10/2016	17/10/2016	R\$ 600,00
9512	04/08/2016	15/08/2016	R\$ 1.706,25
Soma:			R\$ 2.906,25

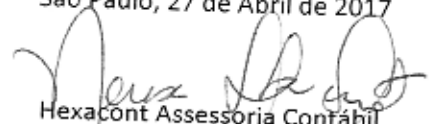
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
32.489	02/09/2016	12/09/2016	R\$ 600,00
10087	07/10/2016	17/10/2016	R\$ 600,00
9512	04/08/2016	15/08/2016	R\$ 1.706,25
Soma:			R\$ 2.906,25

Crédito Trabalhista - Art. 41, Classe I	R\$ 2.906,25
--	---------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO CREDOR

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 20

CREADOR: Dinamica Consult em Sist de Gestão Ltda-ME CNPJ/MF: 07.321.406/0001-15

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 2.800,00

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 2.800,00
---	---------------------

Divergência de valor apresentada pelo Credor, em 25/05/2016:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
812	08/02/2016	15/02/2016	R\$ 1.400,00
828	08/03/2016	15/03/2016	R\$ 1.400,00
843	03/04/2016	15/04/2016	R\$ 1.400,00
Soma:			R\$ 4.200,00

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito

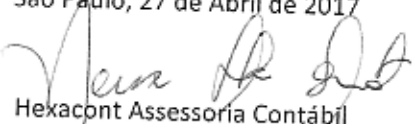
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
812	08/02/2016	15/02/2016	R\$ 1.400,00
828	08/03/2016	15/03/2016	R\$ 1.400,00
843	03/04/2016	15/04/2016	R\$ 1.400,00
Soma:			R\$ 4.200,00

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 4.200,00
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO CREDOR E AJUSTE DA AJ

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 21

CREADOR: Emilio Cicilini Representações Comerciais Ltda-ME CNPJ/MF: 03.841.544/0001-74

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 20.000,00

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 20.000,00
---	---------------

Divergência apresentada em 17/04/2017:

Divergência de valor R\$ 21.535,32

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
220216	22/02/2016	15/09/2016	R\$ 5.000,00
220216	22/02/2016	15/10/2016	R\$ 5.000,00
220216	22/02/2016	15/11/2016	R\$ 5.000,00
220216	22/02/2016	15/12/2016	R\$ 5.000,00
Sub-Total			R\$ 20.000,00

Correção Monetária/IGPM-FGV, Multa de 2% + Juros de 1% ao mês, de conformidade com o Termo de Mediação, datada de 15/02/2016, na CBMAE-ACIRP.

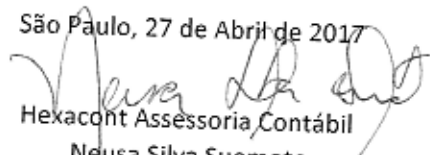
Correção Monetária-IGPM-FGV	R\$ 107,68
Multa de 2%	R\$ 402,15
Juros de Mora 2,60% (78 dias)	R\$ 533,25
Total	R\$ 21.043,08

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 21.043,08
--	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 22

CREADOR: AFA Plásticos Ltda CNPJ/MF: 61.578.183/0005-45

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 3.482,00

Classe III - Credores Quirografários R\$ 3.482,00

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

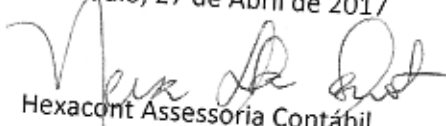
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
133.274	14/08/2015	18/09/2015	R\$ 662,24
137.679	15/12/2015	19/01/2016	R\$ 2.819,76
Soma:			R\$ 3.482,00

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III R\$ 3.482,00

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016



CREDOR: AMP Indústria e Comércio de Peças CNPJ/MF: 07.752.881/0001-46

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:
 Inclusão de Valor R\$ 23.944,65

Classe III - Credores Quirografários R\$ 23.944,65

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
80.910	31/08/2015	26/10/2015	R\$ 23.944,65
Soma:			R\$ 23.944,65

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III R\$ 23.944,65

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 24

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: AMPLO Distribuidora de Peças Automotivas Ltda CNPJ/MF: 17.119.642/0001-07

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:
 Inclusão de Valor R\$ 4.917,08

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 4.917,08
---	---------------------

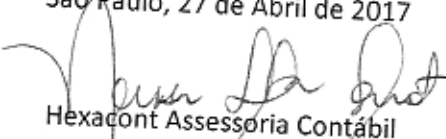
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
2122	30/11/2015	30/12/2015	R\$ 1.155,29
2208	15/12/2015	14/01/2016	R\$ 2.606,53
2122	30/11/2015	29/01/2016	R\$ 1.155,26
Soma:			R\$ 4.917,08

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 4.917,08
--	---------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 25

CREDOR: APLIC Comércio e Indústria de Autopeças Ltda CNPJ/MF: 61.441.887/0001-48

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:
 Inclusão de Valor R\$ 42,53

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 42,53
---	------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
74.665	17/07/2015	31/07/2015	R\$ 42,53
Soma:			R\$ 42,53

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 42,53
--	------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacount Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 26

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Auto Green Veículos Ltda **CNPJ/MF: 61.441.887/0001-48**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 4.366,33

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 4.366,33
---	---------------------

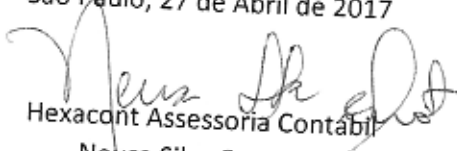
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
95.703	29/06/2015	28/08/2015	R\$ 4.366,33
Soma:			R\$ 4.366,33

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 4.366,33
--	---------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacant Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 27

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Butuem Indústria de Auto Peças Ltda **CNPJ/MF: 61.387.411/0001-76**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 1.360,80

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 1.360,80
---	---------------------

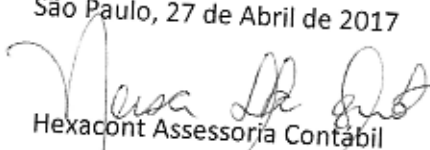
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
15.357	28/10/2015	07/11/2015	R\$ 1.360,80
Soma:			R\$ 1.360,80

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 1.360,80
--	---------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 28

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Cobex Produtos Sintéticos Ltda **CNPJ/MF: 63.049.332/0001-80**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 4.234,43

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 4.234,43
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

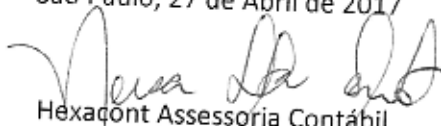
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
39.859	18/04/2016	18/05/2016	R\$ 4.234,43
Soma:			R\$ 4.234,43

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 4.234,43
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 29

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Continental do Brasil Prods. Automotivos Ltda

CNPJ/MF: 2.036.483/0002-90

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 299,81

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 299,81

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
151.599	10/12/2015	30/12/2015	R\$ 299,81
Soma:			R\$ 299,81

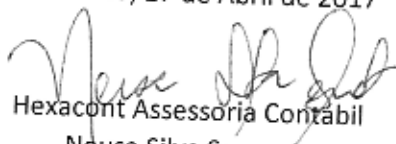
Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III

R\$ 299,81

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 30

CREADOR: Delmac do Brasil Ltda **CNPJ/MF: 58.520.834/0001-08**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 2.773,90

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 2.773,90
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito incluído:

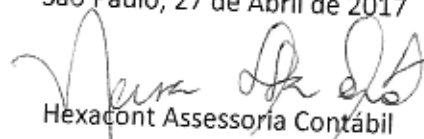
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
15.159	27/10/2015	02/12/2015	R\$ 2.773,90
Soma:			R\$ 2.773,90

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 2.773,90
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 31

CREADOR: Devigili & Varity Com Imp e Exportação CNPJ/MF: 13.407.513/0001-63

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 17.807,68

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 17.807,68
---	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito incluído:

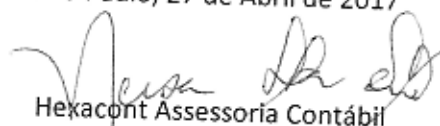
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
13151	13/11/2015	28/12/2015	R\$ 4.451,92
13151	13/11/2015	12/01/2016	R\$ 4.451,92
13151	13/11/2015	27/01/2016	R\$ 4.451,92
13151	13/11/2015	11/02/2016	R\$ 4.451,92
Soma:			R\$ 17.807,68

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 17.807,68
--	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC: 32

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Eko Pack Embalagens EIRELI **CNPJ/MF: 14.667.948/0001-00**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 4.713,63

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 4.713,63
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito incluído:

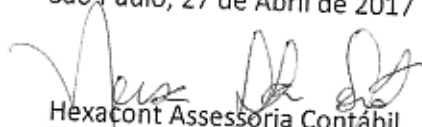
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
3129	29/10/2015	04/12/2015	R\$ 198,75
3130	29/10/2015	04/12/2015	R\$ 2.099,87
3204	23/11/2015	16/12/2015	R\$ 1.207,51
3204	23/11/2015	30/12/2015	R\$ 1.207,50
Soma:			R\$ 4.713,63

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 4.713,63
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 33

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Elastomeros Brasil Ltda **CNPJ/MF: 03.253.843/0001-98**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 6.607,00

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 6.607,00
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

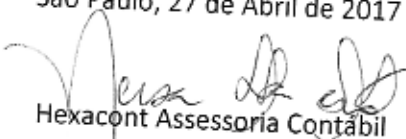
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
7580	23/10/2015	02/12/2015	R\$ 2.667,00
7608	29/10/2015	03/12/2015	R\$ 1.606,67
7752	30/11/2015	04/01/2016	R\$ 2.333,33
Soma:			R\$ 6.607,00

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 6.607,00
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 34

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: FINDER Ind e Com Prod Metalúrgicos Ltda **CNPJ/MF: 53.588.488/0001-34**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 1.126,27

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 1.126,27
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

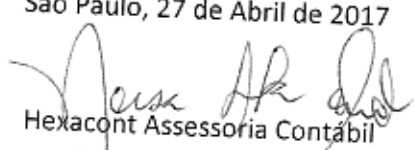
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
4.809	26/11/2015	06/12/2015	R\$ 1.126,27
Soma:			R\$ 1.126,27

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 1.126,27
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 35

CREDOR: GAP General Auto Parts do Brasil S/A CNPJ/MF: 07.258.459/0001-39

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 529,19

Classe III - Credores Quirografários		R\$ 529,19
---	--	-------------------

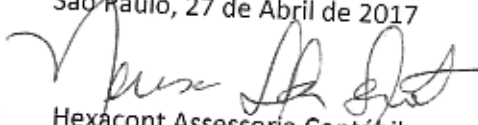
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
10.872	10/03/2016	11/03/2016	R\$ 529,19
Soma:			R\$ 529,19

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III		R\$ 529,19
--	--	-------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 36

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: GATES do Brasil Ind e Com Ltda **CNPJ/MF: 61.083.804/0014-00**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 1.162,90

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 1.162,90
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito incluído:

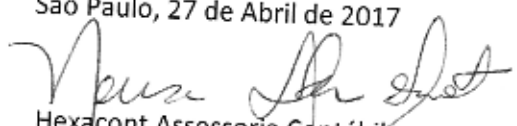
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
513.618	14/06/2016	14/06/2016	R\$ 1.162,90
Soma:			R\$ 1.162,90

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 1.162,90
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 37

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Indebras Ind Eletromecanica Brasil Ltda CNPJ/MF: 61.574.299/0001-82

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 970,75

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 970,75
---	-------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

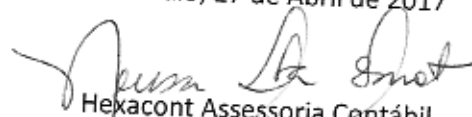
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
107914	27/10/2015	10/11/2015	R\$ 478,19
107915	27/10/2015	10/11/2015	R\$ 492,56
Soma:			R\$ 970,75

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 970,75
--	-------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 38

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Indústria Marília de Auto Peças S/A **CNPJ/MF: 49.035.678/0001-07**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 1.703,00

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 1.703,00
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

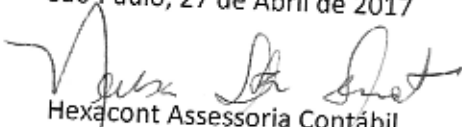
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
35.703	31/08/2015	02/11/2015	R\$ 1.703,00
Soma:			R\$ 1.703,00

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 1.703,00
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 39

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Internacional Rubber Seals Ind Com Ltda **CNPJ/MF: 04.547.319/0001-92**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 18.297,85

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 18.297,85
---	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

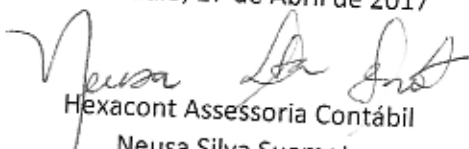
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
35487	19/03/2015	29/04/2015	R\$ 2.689,75
36260	23/04/2015	28/05/2015	R\$ 922,32
37030	22/05/2015	07/07/2015	R\$ 407,70
39868	09/10/2015	13/11/2015	R\$ 6.979,50
40302	06/11/2015	11/11/2015	R\$ 1.900,80
42481	11/04/2016	25/04/2016	R\$ 2.231,22
42490	11/04/2016	25/04/2016	R\$ 3.166,56
Soma:			R\$ 18.297,85

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 18.297,85
--	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 40

CREADOR: Marvini Ind Com Plástico EIRELI CNPJ/MF: 05.602.208/0001-02

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 4.497,03

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 4.497,03
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito incluído:

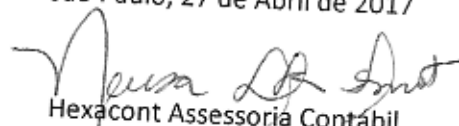
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
20736	07/04/2016	07/04/2016	R\$ 507,63
20736	07/04/2016	07/05/2016	R\$ 3.989,40
Soma:			R\$ 4.497,03

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 4.497,03
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 41

CREADOR: Mec Ind Mecânica Imp e Exp Ltda **CNPJ/MF: 16.625.953/0001-85**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 8.073,22

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 8.073,22
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito incluído:


Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
2332	09/05/2016	09/05/2016	R\$ 55,63
2284	08/03/2016	09/03/2016	R\$ 8.017,59
Soma:			R\$ 8.073,22

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 8.073,22
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 42

CREADOR: Metalurgica Florio Ltda **CNPJ/MF: 56.679.186/0001-01**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 1.151,84

Classe III - Credores Quirografários		R\$ 1.151,84
---	--	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

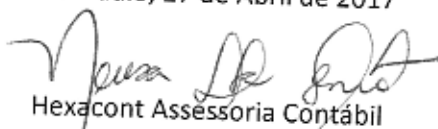
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
43.808	25/11/2015	02/12/2015	R\$ 1.151,84
Soma:			R\$ 1.151,84

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III		R\$ 1.151,84
--	--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 43

CREDOR: Metalurgica Pentagono Ltda CNPJ/MF: 55.786.131/0001-38

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 912,55

Classe III - Credores Quirografários		R\$ 912,55
---	--	-------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

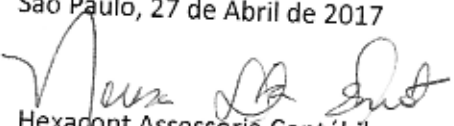
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
13.844	21/10/2015	02/12/2015	R\$ 912,55
Soma:			R\$ 912,55

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III		R\$ 912,55
--	--	-------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexadont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 44

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Metalurgica Santa Cecília S/A **CNPJ/MF: 80.217.367/0001-09**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 23,68

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 23,68
---	------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

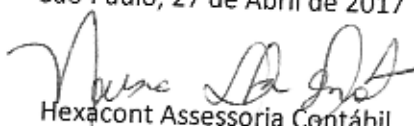
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
10.181	03/02/2016	24/02/2016	R\$ 23,68
Soma:			R\$ 23,68

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 23,68
--	------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 45

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: O-Ring Ind Artefatos de Borracha Ltda **CNPJ/MF: 47.363.999/0001-05**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 1.230,55

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 1.230,55
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

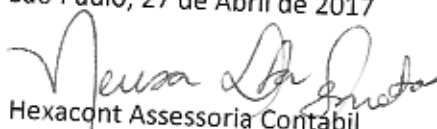
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
19.595	02/09/2015	07/10/2015	R\$ 1.230,55
Soma:			R\$ 1.230,55

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 1.230,55
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contabil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 46

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Pysko Com Imp e Exp de Auto Peças Ltda

CNPJ/MF: 71.825.373/0001-83

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 10.553,92

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 10.553,92

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
11255	23/10/2015	18/11/2015	R\$ 960,07
11256	23/10/2015	18/11/2015	R\$ 2.847,15
11284	03/11/2015	02/12/2015	R\$ 6.518,19
11395	13/11/2015	09/12/2015	R\$ 205,41
11571	10/12/2015	28/12/2015	R\$ 23,10
Soma:			R\$ 10.553,92

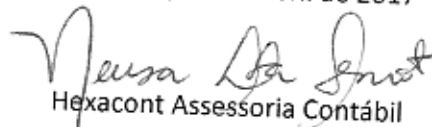
Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III

R\$ 10.553,92

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 47

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Replabor Ind Com Borracha Ltda

CNPJ/MF: 56.193.246/0001-81

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 1.654,56

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 1.654,56

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
12553	12/08/2015	23/09/2015	R\$ 972,00
12664	03/09/2015	21/10/2015	R\$ 682,56
Soma:			R\$ 1.654,56

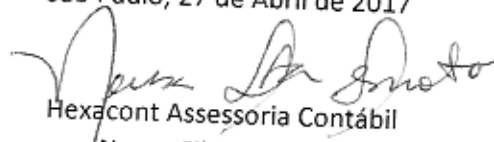
Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III

R\$ 1.654,56

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 48

CREDOR: RVL Autopeças Ltda **CNPJ/MF: 10.793.562/0002-74**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 2.098,60

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 2.098,60
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito incluído:


Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
20.020	04/09/2015	03/11/2015	R\$ 2.098,60
Soma:			R\$ 2.098,60

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 2.098,60
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 49

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Smatrix Importação Ltda

CNPJ/MF: 09.089.369/0001-97

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 7.279,96

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 7.279,96

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
947	13/08/2015	12/09/2015	R\$ 810,00
973	26/08/2015	25/09/2015	R\$ 708,34
897	28/07/2015	26/09/2015	R\$ 1.909,33
947	13/08/2015	27/09/2015	R\$ 810,00
948	14/08/2015	28/09/2015	R\$ 815,63
973	26/08/2015	10/10/2015	R\$ 708,33
947	13/08/2015	12/10/2015	R\$ 810,00
973	26/08/2015	25/10/2015	R\$ 708,33
Soma:			R\$ 7.279,96

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III

R\$ 7.279,96

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 50

CREDOR: Univel Automotive Ltda **CNPJ/MF: 66.550.054/002-10**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 12,36

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 12,36
---	------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito incluído:

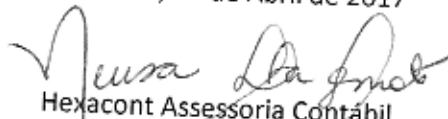
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
6.182	04/11/2015	06/11/2015	R\$ 12,36
Soma:			R\$ 12,36

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 12,36
--	------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 52

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Vibrasil Ind Artefatos de Borracha Ltda **CNPJ/MF: 61.243.507/0001-60**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 557,74

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 557,74
---	-------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

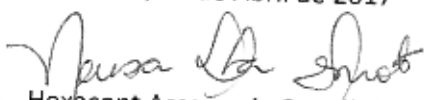
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
138.563	26/10/2015	15/11/2015	R\$ 557,74
Soma:			R\$ 557,74

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 557,74
--	-------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 52

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Vital Ind de Auto Peças Ltda **CNPJ/MF: 56.992.522/0001-71**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 1.056,67

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 1.056,67
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

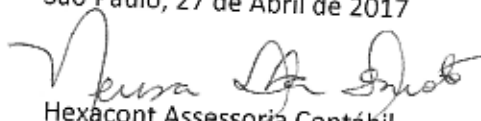
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
8648	08/03/2016	08/03/2016	R\$ 37,55
8752	08/04/2016	22/04/2016	R\$ 1.019,12
Soma:			R\$ 1.056,67

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 1.056,67
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 53

CREDOR: Willtec Indústria e Comércio Ltda **CNPJ/MF: 96.474.523/0001-49**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 10.041,10

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 10.041,10
---	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito incluído:

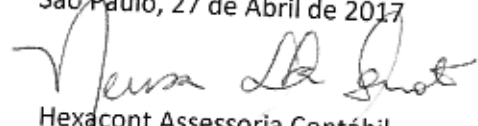
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
30225	14/10/2015	25/11/2015	R\$ 3.884,98
30226	14/10/2015	25/11/2015	R\$ 6.156,12
Soma:			R\$ 10.041,10

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 10.041,10
--	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 54

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Wintay Importadora Ltda

CNPJ/MF: 13.351.735/0001-01

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 1.050,42

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 1.050,42

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
646	19/08/2015	21/10/2015	R\$ 1.050,42
Soma:			R\$ 1.050,42

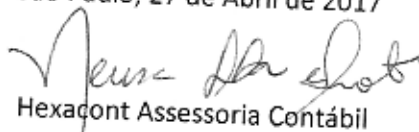
Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III

R\$ 1.050,42

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 55

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Zinni & Guell Ltda

CNPJ/MF: 61.603.288/0001-83

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 2.397,00

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 2.397,00

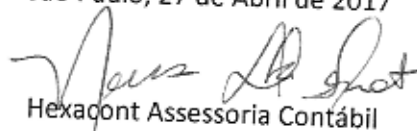
Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
41.219	11/09/2015	09/10/2015	R\$ 2.397,00
Soma:			R\$ 2.397,00
Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III			R\$ 2.397,00

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC: 56

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: ZTL do Brasil Imp Exp e Com Ltda **CNPJ/MF: 07.555.737/0001-10**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 24.619,92

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 24.619,92
---	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

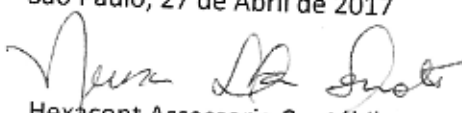
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
6493	20/10/2015	17/05/2016	R\$ 1.661,64
6493	20/10/2015	16/06/2016	R\$ 11.479,14
6493	20/10/2015	16/07/2016	R\$ 11.479,14
Soma:			R\$ 24.619,92

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 24.619,92
--	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - DIVERGÊNCIA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 27

CREDOR: Zufer Tec e Ferramentaria Ltda **CNPJ/MF: 64.965.559/0001-53**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 378,62

Classe III - Credores Quirografários		R\$ 378,62
---	--	-------------------

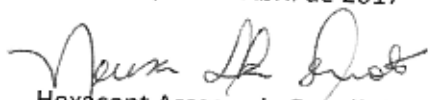
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
25.473	12/04/2016	12/04/2016	R\$ 378,62
Soma:			R\$ 378,62

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III		R\$ 378,62
--	--	-------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 58

CREADOR: Carisma Comercial Ltda **CNPJ/MF: 57.839.615/0001-23**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 119.845,54

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 119.845,54
---	-----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído e ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
45800	02/06/2016	30/06/2016	R\$ 95.699,39
	Soma:		R\$ 95.699,39

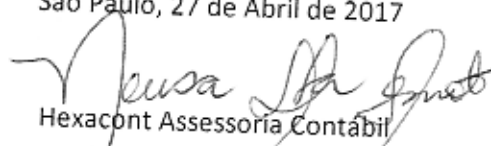
Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 95.699,39
--	----------------------

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

2 - Não foi incluído, por falta de suporte documental o seguinte valor: Doc. nº 200601, datado de 20/06/2016, vc 30/06/2016, valor R\$ 24.146,15.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 59

CREDOR: Celauto Centro Logístico Automotivo Ltda CNPJ/MF: 10.373.495/0002-39

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:
 Inclusão de Valor R\$ 31.937,33

Classe III - Credores Quirografários R\$ 31.937,33

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído e ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
3195	27/03/2015	25/07/2015	R\$ 4.594,18
3224	31/03/2015	29/07/2015	R\$ 1.924,16
3525	25/06/2015	24/08/2015	R\$ 6.534,11
3525	25/06/2015	23/09/2015	R\$ 6.534,11
3624	28/07/2015	26/09/2015	R\$ 2.908,33
3525	25/06/2015	25/10/2015	R\$ 6.534,11
3624	28/07/2015	26/10/2015	R\$ 2.908,33
3624	28/07/2015	25/11/2015	R\$ 2.908,34
Soma:			R\$ 34.845,67

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III R\$ 34.845,67

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 60

CREDOR: Irmãos Roman Ind e Com Ltda CNPJ/MF: 57.530.925/0001-61

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 7.554,66

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 7.554,66
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído e ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão /	Vencimento	
9890	24/06/2015	24/07/2015	R\$ 102,60
9984	31/07/2015	30/08/2015	R\$ 110,50
10036	14/08/2015	14/08/2015	R\$ 8,84
10020	07/08/2015	09/09/2015	R\$ 397,07
10020	07/08/2015	23/09/2015	R\$ 233,33
10053	20/08/2015	23/09/2015	R\$ 1.287,03
10020	07/08/2015	07/10/2015	R\$ 233,34
10052	20/08/2015	07/10/2015	R\$ 261,59
10088	28/08/2015	07/10/2015	R\$ 1.488,00
10088	28/08/2015	21/10/2015	R\$ 1.200,00
10088	28/08/2015	04/11/2015	R\$ 1.200,00
10200	15/10/2015	18/11/2015	R\$ 2.373,96
10200	15/10/2015	02/12/2015	R\$ 1.395,00
10200	15/10/2015	16/12/2015	R\$ 1.395,00
10201	15/10/2015	24/11/2015	R\$ 1.058,40
Soma:			R\$ 12.744,66

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 12.744,66
--	----------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017.

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 61

CREDOR: Newmax Com Imp Exp Distr de Auto Peças Ltda **CNPJ/MF: 11.205.745/0001-47**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 1.052,27

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 1.052,27
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído e ajustado:

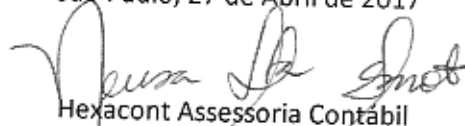
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
2.806	04/08/2015	02/09/2015	R\$ 1.052,27
2.806	04/08/2015	16/09/2015	R\$ 758,33
2.806	04/08/2015	30/09/2015	R\$ 758,34
Soma:			R\$ 2.568,94

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 2.568,94
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DE VALOR

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 62

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Classe A Com Imp e Export de Autopeças Ltda CNPJ/MF: 11.844.985/0001-58

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 4.192,89

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 4.192,89
--------------------------------------	--------------

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído e ajustado:

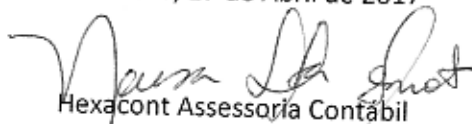
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
7129	20/08/2015	07/10/2015	R\$ 996,60
7095	13/08/2015	14/10/2015	R\$ 3.196,29
7095	13/08/2015	28/10/2015	R\$ 3.196,29
Soma:			R\$ 7.389,18

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 7.389,18
---	--------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 63

CREADOR: Manufatura Zona Oeste S/A **CNPJ/MF: 29.708.492/0001-56**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 7.034,42

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 7.034,42
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído e ajustado:

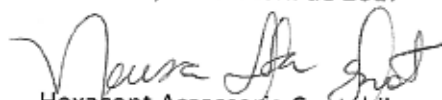
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
11295	26/08/2015	30/09/2015	R\$ 1.409,72
11363	15/09/2015	14/11/2015	R\$ 1.278,28
11363	15/09/2015	14/12/2015	R\$ 1.278,28
11485	28/10/2015	30/12/2015	R\$ 2.173,21
11485	28/10/2015	27/01/2016	R\$ 2.173,21
Soma:			R\$ 8.312,70

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 8.312,70
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 274

CREADOR: Metalurgica DS Ltda **CNPJ/MF: 79.414.868/0001-98**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 7.025,56

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 7.025,56
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído e ajustado:


Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
53049	21/07/2015	04/10/2015	R\$ 2.012,18
55934	31/10/2015	04/01/2016	R\$ 655,56
55934	31/10/2015	14/01/2016	R\$ 655,55
56308	20/11/2015	04/01/2016	R\$ 1.730,30
56306	20/11/2015	14/01/2016	R\$ 948,09
56198	16/11/2015	10/01/2016	R\$ 731,35
56308	20/11/2015	24/01/2016	R\$ 948,09
56308	20/11/2015	03/02/2016	R\$ 948,08
Soma:			R\$ 8.629,20

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 8.629,20
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 65

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: MTF Comércio de Rolamentos Ltda CNPJ/MF: 04.268.957/0001-74

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 6.225,64

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 6.225,64
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído e ajustado:

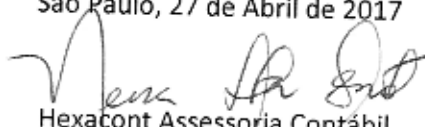
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
22013	15/10/2015	14/11/2015	R\$ 735,64
22013	15/10/2015	14/12/2015	R\$ 735,63
21997	13/10/2015	11/01/2016	R\$ 2.745,00
21997	13/10/2015	10/02/2016	R\$ 2.745,00
Soma:			R\$ 6.961,27

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 6.961,27
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 66

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: A.MASSARI DO BRASIL IND.PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP **CNPJ: 12.423.674/0001-88**

Valor relacionado pela Recuperanda: R\$ -
Divergência apresentada pela Recuperanda R\$ 17.334,70

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$ 17.334,70
--	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito:

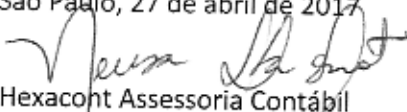
Número:	Boletos Bancários:		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
2494	18/02/2016	19/03/2016	R\$ 14.280,67
2521	13/03/2016	14/04/2016	R\$ 3.054,03
Soma:			R\$ 17.334,70

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$ 17.334,70
--	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 67

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: ADEMAR MAGNO BIANCONI PARAISO - ME

CNPJ: 20.298.376/0001-31

Valor relacionado pela Recuperanda:

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda

R\$ 3.348,78

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 3.348,78

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito:

Número:	Boletos Bancários:		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
169	30/03/2015	29/05/2015	R\$ 139,33
611	16/10/2015	30/11/2015	R\$ 2.222,07
683	27/11/2015	11/01/2016	R\$ 987,38
Soma:			R\$ 3.348,78


Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 3.348,78

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 68

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: AUTOPEÇAS JUCON LTDA EPP

CNPJ: 19.451.432/0001-47

Valor relacionado pela Recuperanda:

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda

R\$ 11.163,22

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 11.163,22

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito:

Número:	Boletos Bancários:		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
11218472	05/05/2016	02/06/2016	R\$ 5.139,61
11248804	09/05/2016	06/06/2016	R\$ 652,65
12472754	02/09/2016	03/09/2016	R\$ 5.370,96
Soma:			R\$ 11.163,22

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 11.163,22

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA		DOC. 69
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100		
Pedido de Recuperação protocolado em:	02/12/2016	

CREADOR: AUTO QUALITY-RO ALBUQUERQUE - EPP	CNPJ: 15.333.758/0001-19
Valor relacionado pela Recuperanda:	R\$ -
Divergência apresentada pela Recuperanda	R\$ 1.320,00
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$ 1.320,00

Cálculo da Administradora Judicial:			
Relação do crédito:			
Boletos Bancários:			
Número:	Emissão / Contabil.	vencimento	Vr Principal
854	21/09/2015	27/10/2015	R\$ 1.320,00
Soma:			R\$ 1.320,00
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV			R\$ 1.320,00

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.


São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA		
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100		
Pedido de Recuperação protocolado em:	02/12/2016	

CREDOR: CAV IND E COM DE MEDIDORES LTDA.- EPP	CNPJ: 13.013.140/0001-46
Valor relacionado pela Recuperanda:	R\$ -
Divergência apresentada pela Recuperanda	R\$ 754,78
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$ 754,78


Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito:

Número:	Boletos Bancários:		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
5103	22/10/2015	05/12/2015	R\$ 564,60
5478	13/06/2016	13/06/2016	R\$ 190,18
Soma:			R\$ 754,78
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV			R\$ 754,78

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016



CREADOR: DANG-COM IMP E EXP LTDA.ME

CNPJ: 09.482.237/0001-20

Valor relacionado pela Recuperanda: R\$ -
 Divergência apresentada pela Recuperanda R\$ 16.515,54

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$ 16.515,54
--	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito:

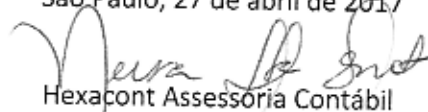
Número:	Boletos Bancários:		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
1665	22/10/2015	03/02/2016	R\$ 4.638,51
1665	22/10/2015	16/03/2016	R\$ 5.938,52
1665	22/10/2015	30/03/2016	R\$ 5.938,51
Soma:			R\$ 16.515,54

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$ 16.515,54
--	----------------------

Observação:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.
- 2 - O vr. total da nota fiscal é R\$ 35.631,09, parcelado em 6 vezes, foram pagas as 3 primeiras e R\$ 1.300,00 da parcela 4/6, restando assim um saldo de R\$ 4.638,51 e as duas ultimas parcelas no valor R\$ 5.938,51.

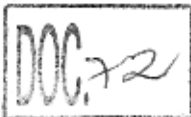
São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2


DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA		
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100		
Pedido de Recuperação protocolado em:	02/12/2016	

CREDOR: EG-BAQ IND. E COM. DE ARTIGOS TERMOFIXOS LTDA - EPP		CNPJ: 07.320.701/0001-57	
Valor relacionado pela Recuperanda:	R\$	-	
Divergência apresentada pela Recuperanda	R\$	261,97	
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV		R\$	261,97

<u>Cálculo da Administradora Judicial:</u>			
<u>Relação do crédito:</u>			
Boletos Bancários:			
Número:	Emissão / Contabil.	vencimento	Vr Principal
3181	06/05/2015	03/06/2015	R\$ 261,97
Soma:			R\$ 261,97
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV		R\$	261,97

<u>Observação:</u>
1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2


DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA		DOC. 73
DECAR AUTOPEÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100		
Pedido de Recuperação protocolado em:	02/12/2016	

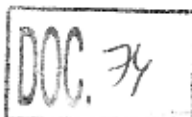
CREADOR: ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS. -ME		CNPJ: 20.136.419/0001-82	
Valor relacionado pela Recuperanda:		R\$	-
Divergência apresentada pela Recuperanda		R\$	1.401,88
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV		R\$	1.401,88

Cálculo da Administradora Judicial:			
Relação do crédito:			
	Boletos Bancários:		
Número:	Emissão / Contabil.	vencimento	Vr Principal
56	20/04/2016	22/04/2016	R\$ 1.380,65
53	05/04/2016	06/05/2016	R\$ 21,23
		Soma:	R\$ 1.401,88
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV		R\$	1.401,88

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

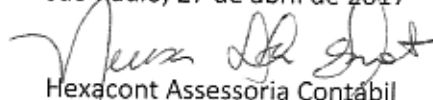
DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA		
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100		
Pedido de Recuperação protocolado em:	02/12/2016	

CREADOR: M.H.A. DOS RAMOS - ME	CNPJ: 10.775.891/0001-01	
Valor relacionado pela Recuperanda:	R\$	-
Divergência apresentada pela Recuperanda	R\$	49,78
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV		R\$ 49,78

Cálculo da Administradora Judicial:			
Relação do crédito:			
	Boletos Bancários:		
Número:	Emissão / Contabil.	vencimento	Vr Principal
2084	11/12/2015	18/12/2015	R\$ 49,78
		Soma:	R\$ 49,78
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV			R\$ 49,78

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DOC. 75

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: MESSA & MESSA LTDA - ME

CNPJ: 49.082.910/0001-50

Valor relacionado pela Recuperanda:

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda

R\$ 48.445,17

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 48.445,17

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito:

Número:	Boletos Bancários:		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
4892	23/09/2015	11/11/2015	R\$ 5.803,87
4994	16/11/2015	06/01/2016	R\$ 1.298,59
5012-A	25/11/2015	30/12/2015	R\$ 3.830,56
5012_B	25/11/2015	13/01/2016	R\$ 3.830,56
5012-C	25/11/2015	27/01/2016	R\$ 3.946,63
5014-A	25/11/2015	30/12/2015	R\$ 3.702,87
5014-B	25/11/2015	13/01/2016	R\$ 3.702,87
5014-C	25/11/2015	27/01/2016	R\$ 3.815,09
5016-A	26/11/2015	30/12/2015	R\$ 4.062,72
5016-B	26/11/2015	13/01/2016	R\$ 4.062,71
5017-A	26/11/2015	30/12/2015	R\$ 5.194,35
5017-B	26/11/2015	13/01/2016	R\$ 5.194,35
Soma:			R\$ 48.445,17

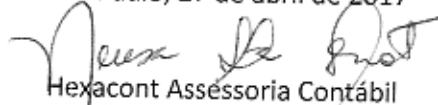
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 48.445,17

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 76

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: NDFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**CNPJ: 03.008.021/0001-41**

Valor relacionado pela Recuperanda:

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda

R\$ 3.636,86

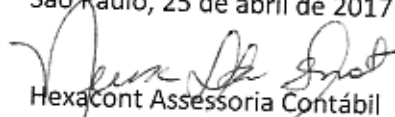
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV**R\$ 3.636,86****Cálculo da Administradora Judicial:****Relação do crédito:**

Número:	Boletos Bancários:		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
609	11/08/2015	25/08/2015	R\$ 1.321,17
846	05/01/2016	02/02/2016	R\$ 2.315,69
Soma:			R\$ 3.636,86

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV**R\$ 3.636,86****Observação:**

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 77

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: OF DE LIMA - EMBALAGENS - ME

CNPJ: 10.959.594/0001-16

Valor relacionado pela Recuperanda:

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda

R\$ 3.142,55

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 3.142,55

Cálculo da Administradora Judicial:**Relação do crédito:**

Número:	Boletos Bancários:		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
2864	19/10/2015	23/11/2015	R\$ 1.672,38
2876	26/10/2015	30/11/2015	R\$ 1.470,17
Soma:			R\$ 3.142,55

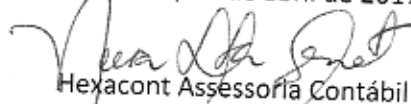
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 3.142,55

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 78

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: PATENTE JUNTAS LTDA - EPP CNPJ: 54.094.693/0001-58

Valor relacionado pela Recuperanda: R\$ -
 Divergência apresentada pela Recuperanda R\$ 135,00

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$ 135,00
--	-------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito:


Boletos Bancários:			
Número:	Emissão / Contabil.	vencimento	Vr Principal
1646	19/06/2015	24/06/2015	R\$ 135,00
Soma:			R\$ 135,00

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$ 135,00
--	-------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 79

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: PESSA PECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA-ME CNPJ: 57.706.897/0001-90

Valor relacionado pela Recuperanda: R\$ -
 Divergência apresentada pela Recuperanda R\$ 2.300,00

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$ 2.300,00
--	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito:

Número:	Boletos Bancários:		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
649	15/06/2015	14/08/2015	R\$ 1.225,00
650	15/06/2015	14/08/2015	R\$ 1.075,00
Soma:			R\$ 2.300,00

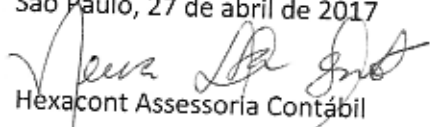
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$ 2.300,00
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

2- NF de nº 649, vr. R\$ 4.900,00, fatura em 4 parcelas iguais, restando a de nº 3 sem pgto.
 NF de nº 650, vr. R\$ 4.300,00, fatura em 4 parcelas iguais, restando a de nº 3 sem pgto.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 80

CREDOR: SINTECH DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
 CNPJ: 01.027.688/0001-66

Valor relacionado pela Recuperanda:	R\$	-
Divergência apresentada pela Recuperanda	R\$	7.546,01

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$	7.546,01
--	------------	-----------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito:

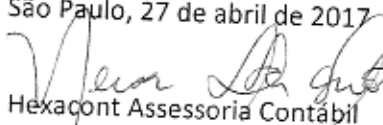
Número:	Boletos Bancários:		Vr Principal	
	Emissão / Contabil.	vencimento		
4238	30/09/2015	29/12/2015	R\$	1.003,88
4350	29/10/2015	27/01/2016	R\$	6.542,13
Soma:			R\$	7.546,01

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$	7.546,01
--	------------	-----------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA

DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 81

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: VENKI DO BRASIL IND. E COM. DE MANG. E ARTE. DE BORRACHA LTDA - ME

CNPJ: 10.943.644/0001-77

Valor relacionado pela Recuperanda:

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda

R\$ 391,41

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 391,41

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito:

Número:	Nota Fiscal		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
1542	16/06/2016	16/06/2016	R\$ 391,41
Soma:			R\$ 391,41

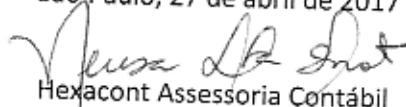
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 391,41

Observação:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.
- 2- NF de nº 1542, vr. R\$ 1.050,68, no dia 30/09/2016 houve devolução de mercadoria no valor de R\$ 659,26.

São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 82

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: VR-RECUPERADORA COM DE AUTO PECAS LTDA-ME CNPJ: 59.738.526/0001-16

Valor relacionado pela Recuperanda:	R\$	-
Divergência apresentada pela Recuperanda	R\$	3.939,65
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$	3.939,65

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito:


Número:	Notas Fiscais		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
543	23/10/2015	22/12/2015	R\$ 2.348,96
556	06/11/2015	05/01/2016	R\$ 1.560,58
696	17/06/2016	17/06/2016	R\$ 30,11
Soma:			R\$ 3.939,65

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV R\$ **3.939,65**

Observação:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.
- 2- NF de nº 696, vr. R\$ 2.386,19, houve devolução de mercadorias no vr. R\$ 2.536,08, na mesma data de entrada 20/06/2016.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA E AJUSTADA PELA AJ**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 83

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: EXPEDITUBO IND. E COM. DE PECAS TUBOLARES LTDA - ME CNPJ: 72.790.991/0001-64

Valor relacionado pela Recuperanda:

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda

R\$ 1.457,04

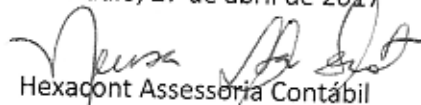
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV**R\$ 1.457,04****Cálculo da Administradora Judicial:****Relação do crédito:**

Número:	Boletos Bancários:		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
6100	27/07/2015	05/08/2015	R\$ 1.457,04
6103	27/07/2015	05/08/2015	R\$ 1.477,84
Soma:			R\$ 2.934,88

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV**R\$ 2.934,88****Observação:**

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexadont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 84

CREADOR: Artnel Indústria Metalúrgica Ltda-EPP **CNPJ/MF: 3.929.877/0001-50**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 551,96

Classe III - Credores Quirografários		R\$ 551,96
---	--	-------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito incluído:

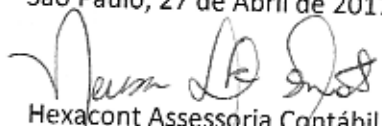
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
7.706	25/09/2015	23/10/2015	R\$ 551,96
Soma:			R\$ 551,96

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV		R\$ 551,96
--	--	-------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC, 85

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Biagibor Indústria e Comércio Ltda-ME CNPJ/MF: 57.839.615/0001-23

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 1.914,84

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 1.914,84
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito incluído:

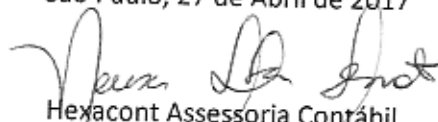
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
3654	09/12/2015	08/01/2016	R\$ 957,42
3654	09/12/2015	23/01/2016	R\$ 957,42
Soma:			R\$ 1.914,84

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 1.914,84
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 86

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Coml Grant Imp e Exp de Peças Automotivas
EIRELI-ME

CNPJ/MF: 9.618.614/0001-06

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 15.221,23

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 15.221,23

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído e ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
24264	05/08/2015	04/11/2015	R\$ 1.284,93
24264	05/08/2015	09/12/2015	R\$ 12.077,74
22939	19/02/2016	19/02/2016	R\$ 1.858,56
Soma:			R\$ 15.221,23

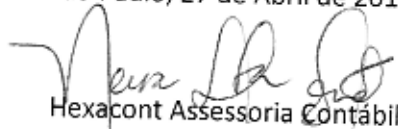
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV

R\$ 15.221,23

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 87

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Dragon Injeção de Termoplasticos-EIRELI-EPP CNPJ/MF: 11.928.019/0001-19

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 1.942,23

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 1.942,23
--------------------------------------	--------------

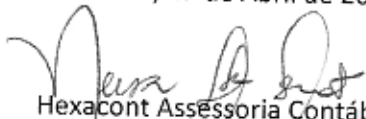
Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído e ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
924	03/06/2015	18/07/2015	R\$ 1.942,23
Soma:			R\$ 1.942,23
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 1.942,23

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 88

CREADOR: Escapemax Ind e Com de Auto Peças Ltda-ME **CNPJ/MF: 05.702.227/0001-00**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 1.295,45

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 1.295,45
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído e ajustado:

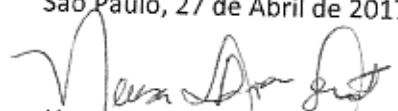
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
1.853	17/11/2015	02/12/2015	R\$ 1.295,45
Soma:			R\$ 1.295,45

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 1.295,45
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 89

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Frag Usinagem Estamparia Ltda-ME

CNPJ/MF: 96.226.220/0001-07

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 3.805,76

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 3.805,76
--------------------------------------	--------------

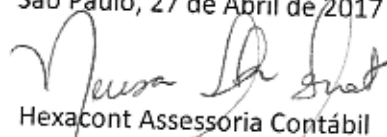
Cálculo da Administradora Judicial:Relação do Crédito incluído e ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
3.095	13/10/2015	25/11/2015	R\$ 3.805,76
Soma:			R\$ 3.805,76
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 3.805,76

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 90

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: IAPI Indústria de Auto Peças Ipiranga Ltda-EPP

CNPJ/MF: 17.743.890/0001-24

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 1.119,66

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 1.119,66

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído e ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
511	10/06/2015	24/06/2015	R\$ 564,66
556	31/07/2015	10/08/2015	R\$ 555,00
Soma:			R\$ 1.119,66

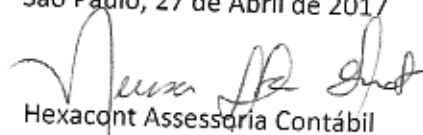
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV

R\$ 1.119,66

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 91

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Ind e Com de Autopeças Fori Ltda-ME **CNPJ/MF: 54.383.781/0001-70**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 4.691,47

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 4.691,47
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito incluído e ajustado:

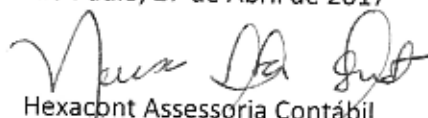
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
958	29/07/2015	19/08/2015	R\$ 2.260,54
1009	17/12/2015	17/12/2015	R\$ 456,43
1053	06/04/2016	06/04/2016	R\$ 1.974,50
Soma:			R\$ 4.691,47

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 4.691,47
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 92

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Indústria Mecânica Langer Ltda-EPP **CNPJ/MF: 61.270.641/0001-50**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 3.784,42

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 3.784,42
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído e ajustado:

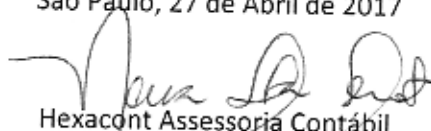
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
12.004	25/04/2016	25/05/2016	R\$ 3.784,42
Soma:			R\$ 3.784,42

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 3.784,42
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 93

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: J Baldam Ind e Com de Auto Peças Ltda-ME

CNPJ/MF: 65.738.270/0001-40

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 4.409,68

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 4.409,68

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído e ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
984	22/06/2015	22/07/2015	R\$ 1.973,63
1019	25/09/2015	07/10/2015	R\$ 1.095,89
1039	13/11/2015	02/12/2015	R\$ 1.340,16
Soma:			R\$ 4.409,68

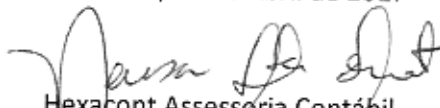
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV

R\$ 4.409,68

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTADO PELA AJ

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em:

02/12/2016

DOC. 94

CREADOR: Leoci Comércio de Rolamentos Ltda-ME**CNPJ/MF: 57.991.911/0001-45**

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 3.900,00

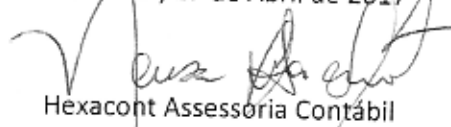
Classe III - Credores Quirografários**R\$ 3.900,00****Cálculo da Administradora Judicial:****Relação do crédito incluído:**

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
1.513	11/04/2016	25/04/2016	R\$ 3.900,00
Soma:			R\$ 3.900,00

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV**R\$ 3.900,00****Observação:**

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 25

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: M & R Ind e Com de Peças Autom Ltda-EPP

CNPJ/MF: 11.460.321/0001-95

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 39.381,51

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 39.381,51

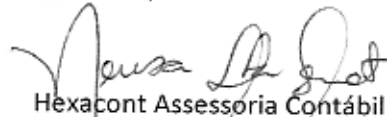
Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído e ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
3335	23/07/2015	01/09/2015	R\$ 4.442,01
3377	20/08/2015	05/10/2015	R\$ 9.024,98
3391	27/08/2015	06/10/2015	R\$ 3.162,90
3426	22/09/2015	03/11/2015	R\$ 8.883,69
3446	08/10/2015	19/11/2015	R\$ 2.377,10
3511	18/11/2015	28/12/2015	R\$ 8.795,89
3512	18/11/2015	28/12/2015	R\$ 278,00
3778	29/04/2016	08/06/2016	R\$ 2.416,94
Soma:			R\$ 39.381,51
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 39.381,51

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 96

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: R & M Ind de Prods. Automotivos Ltda-EPP **CNPJ/MF: 71.825.373/0001-83**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 10.162,30

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 10.162,30
---	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído e ajustado:

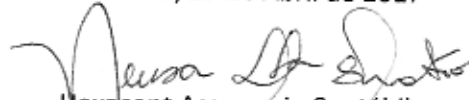
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
3334	24/03/2015	29/04/2015	R\$ 3.477,16
3584	14/07/2015	19/08/2015	R\$ 2.205,29
3611	24/07/2015	02/09/2015	R\$ 2.754,98
4270	29/02/2016	29/02/2016	R\$ 1.724,87
Soma:			R\$ 10.162,30

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 10.162,30
--	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> DOC. 97 </div>
Pedido de Recuperação protocolado em:	02/12/2016	

CREADOR: Relber Comércio e Indústria Ltda-EPP		CNPJ/MF: 57.246.951/0001-62	
Valor relacionado pela Recuperanda	R\$	-	
<u>Divergência de valor apresentada pela Recuperanda:</u>			
Inclusão de Valor	R\$	7.852,20	
Classe III - Credores Quirografários		R\$	7.852,20

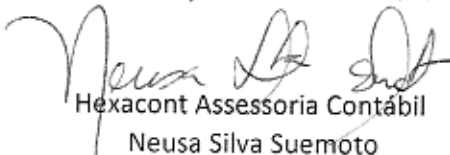
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
12398	15/12/2015	28/12/2015	R\$ 1.084,11
12659	07/04/2016	27/05/2016	R\$ 4.060,85
12679	14/04/2016	03/06/2016	R\$ 2.707,24
Soma:			R\$ 7.852,20
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 7.852,20

Observação:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.
- 2 - O Credor apresentou divergência no valor de R\$ 7.228,55, em 13/03/2017, no entanto juntou notas fiscais, somente no valor de R\$ 6.768,09.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 98

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Rhefyll Indústria e Comércio Ltda-EPP

CNPJ/MF: 64.933.724/0001-70

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 4.200,00

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 4.200,00
---	---------------------

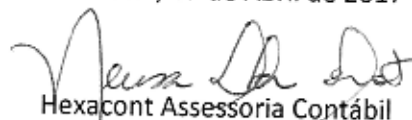
Cálculo da Administradora Judicial:**Relação do crédito incluído e ajustado:**

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
8.502	31/03/2016	28/04/2016	R\$ 4.200,00
Soma:			R\$ 4.200,00
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 4.200,00

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 99

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Shana Ind e Com de Auto Peças Ltda-EPP

CNPJ/MF: 52.665.874/0001-61

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 8.777,28

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 8.777,28

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído e ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
16461	08/04/2016	08/05/2016	R\$ 8.525,28
16741	10/05/2016	10/05/2016	R\$ 252,00
Soma:			R\$ 8.777,28

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV

R\$ 8.777,28

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Skip Soluções em Kits e Peças EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 04.912.577/0001-20

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 191,52

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 191,52

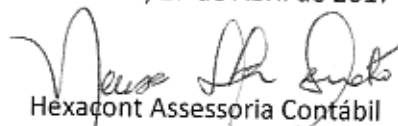
Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído e ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
2.875	18/12/2015	22/12/2015	R\$ 191,52
Soma:			R\$ 191,52
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 191,52

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 902

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Trivial Comércio Atacadista de Peças p/
Veículos Ltda-EPP

CNPJ/MF: 08.252.997/001-89

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 2.264,45

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 2.264,45

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído e ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
5.117	12/04/2016	10/05/2016	R\$ 2.264,45
Soma:			R\$ 2.264,45

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV

R\$ 2.264,45

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 102

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Usipack Indústria e Comércio Ltda-EPP

CNPJ/MF: 65.447.476/0001-10

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor

R\$ 48,44

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 48,44

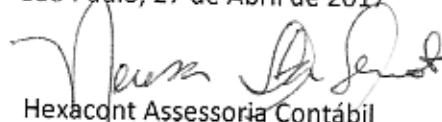
Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído e ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
5.691	17/11/2015	27/12/2015	R\$ 48,44
Soma:			R\$ 48,44
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 48,44

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 903

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Waltec Ind e Com de Peças Automotivas Ltda-EPP CNPJ/MF: 00.541.501/0001-85

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 526,93

Classe III - Credores Quirografários	R\$	526,93
--------------------------------------	-----	--------

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído e ajustado:

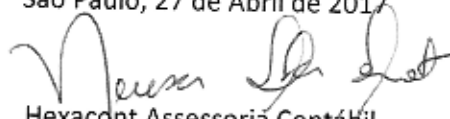
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
3015	21/12/2015	05/01/2016	R\$ 66,54
3016	21/12/2015	05/01/2016	R\$ 130,00
3017	21/12/2015	05/01/2016	R\$ 130,00
3018	21/12/2015	05/01/2016	R\$ 200,39
Soma:			R\$ 526,93

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$	526,93
---------------------------------------	-----	--------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTES DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 404

CREADOR: TAS Com Imp e Exp de Autopeças Ltda-ME CNPJ/MF: 09.414.773/0001-99

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 13.399,58

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 13.399,58
---	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído e ajustado:

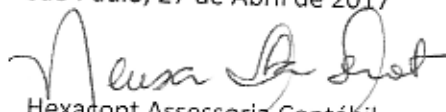
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
3330	10/11/2015	29/12/2015	R\$ 232,73
3412	08/12/2015	05/01/2016	R\$ 916,18
3412	08/12/2015	12/01/2016	R\$ 4.047,91
3412	08/12/2015	19/01/2016	R\$ 4.047,91
3412	08/12/2015	26/01/2016	R\$ 4.047,91
3412	08/12/2015	02/02/2016	R\$ 4.047,91
3995	14/06/2016	14/06/2016	R\$ 106,94
Soma:			R\$ 17.447,49

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 17.447,49
--	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTES DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 105

CREADOR: Vitiello Auto Partes Ind e Com Ltda-ME CNPJ/MF: 15.466.745/0001-18

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 980,54

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 980,54
---	-------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do crédito incluído e ajustado:


Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
1029	09/09/2015	07/10/2015	R\$ 980,54
1029	09/09/2015	14/10/2015	R\$ 706,63
1029	09/09/2015	21/10/2015	R\$ 706,63
Soma:			R\$ 2.393,80

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 2.393,80
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacount Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA-DIVERGÊNCIA E AJUSTES DA AJ

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 106

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Camshft's Ind e Com de Autopeças Ltda-EPP

CNPJ/MF: 10.444.864/0001-56

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Divergência apresentada pela Recuperanda:

Inclusão de Valor R\$ 284,55

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 284,55
--------------------------------------	------------

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito incluído e ajustado:

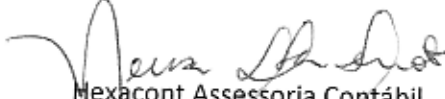
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
6506	05/05/2015	06/05/2015	R\$ 152,63
6551	20/05/2015	21/05/2015	R\$ 32,55
Soma:			R\$ 185,18

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 185,18
---------------------------------------	------------

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.
- 2 - Não foi incluído, por falta de suporte documental o seguinte valor: Doc. nº 8657, datado de 19/08/2016, vc 02/09/2016, valor R\$ 99,37.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 107

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Anderson de Oliveira**CPF Nº: 279.704.878-40**

Data da admissão:

Data do afastamento:

Valores relacionados pela Recuperanda:

Saldo salário, mês 09/2016	R\$	2.196,00	
Adiantamento em 19/10/2016	R\$	1.557,30	
Saldo salário, mês 10/2016	R\$	2.168,27	
Adiantamento	R\$	1.524,46	R\$ 7.446,03

Classe I - Créditos Trabalhistas =**R\$ 7.446,03****Cálculo da Administradora Judicial:**

Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por se tratar de dívida com empregado que continua com o vínculo empregatício, tratando-se, portanto, de crédito extraconcursal.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I**R\$ -****Observações:**

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC/1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 908

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Daniela Santos Rocha**CPF Nº: 295.993.108-45**

Data da admissão:

Data do afastamento:

Valores relacionados pela Recuperanda:

Saldo salário, mês 09/2016

R\$ 919,60

Salário, mês 10/2016

R\$ 1.320,32 R\$ 2.239,92

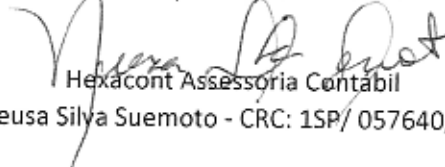
Classe I - Créditos Trabalhistas =**R\$ 2.239,92****Cálculo da Administradora Judicial:**

Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por se tratar de dívida com empregada que continua com o vínculo empregatício, tratando-se, portanto, de **crédito extraconcursal**.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I**R\$ -****Observações:**

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silya Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 109

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Genivaldo Luiz Ferreira Junior**CPF Nº:366.413.258-06**

Data da admissão:

Data do afastamento:

Valores relacionados pela Recuperanda:

Saldo salário, mês 09/2016	R\$	948,00		
Adiantamento em 19/10/2016	R\$	763,20		
Saldo salário, mês 10/2016	R\$	887,95		
Adiantamento	R\$	763,20	R\$	3.362,35


Classe I - Créditos Trabalhistas =**R\$ 3.362,35****Cálculo da Administradora Judicial:**

Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por se tratar de dívida com empregado que continua com o vínculo empregatício, tratando-se, portanto, de crédito extraconcursal.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I**R\$ -****Observações:**

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ

DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 110

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Jessica Alves Vieira	CPF Nº: 425.291.508-26
Data da admissão:	Data do afastamento:
Valores relacionados pela Recuperanda:	
Saldo salário, mês 09/2016	R\$ 550,00
Salário, mês 10/2016	R\$ 1.033,91
Classe I - Créditos Trabalhistas =	R\$ 1.583,91

Cálculo da Administradora Judicial:

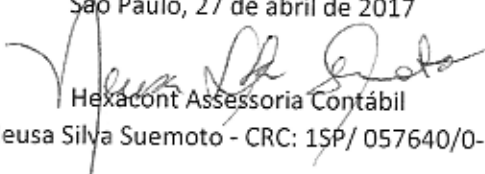
Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por se tratar de dívida com empregada que continua com o vínculo empregatício, tratando-se, portanto, de crédito extraconcursal.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$ -
--	--------------

Observações:

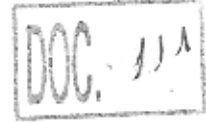
Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100



Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Jessica Serafim dos Santos

CPF Nº: 429.601.968-64

Data da admissão:

Data do afastamento:

Valores relacionados pela Recuperanda:

Saldo salário, mês 09/2016

R\$ 1.062,94

Salário, mês 10/2016

R\$ 1.079,93 R\$ 2.142,87

Classe I - Créditos Trabalhistas =**R\$ 2.142,87****Cálculo da Administradora Judicial:**

Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por se tratar de dívida com empregada que continua com o vínculo empregatício, tratando-se, portanto, de crédito extraconcursal.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I**R\$ -****Observações:**

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 1/2

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Jessica Soares Antonio Rosa**CPF Nº: 387.767.058-03**

Data da admissão:

Data do afastamento:

Valores relacionados pela Recuperanda:

Saldo salário, mês 09/2016

R\$ 1.269,20

Salário, mês 10/2016

R\$ 1.650,67

R\$ 2.919,87

Classe I - Créditos Trabalhistas =**R\$ 2.919,87****Cálculo da Administradora Judicial:**

Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por se tratar de dívida com empregada que continua com o vínculo empregatício, tratando-se, portanto, de crédito extraconcursal.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I**R\$****-****Observações:**

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 113

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Jorge de Oliveira**CPF Nº: 762.695.668-00**

Data da admissão:

Data do afastamento:

Valores relacionados pela Recuperanda:

Saldo salário, mês 09/2016	R\$	1.175,00	
Adiantamento em 19/10/2016	R\$	603,00	
Saldo salário, mês 10/2016	R\$	628,76	
Adiantamento	R\$	603,00	R\$ 3.009,76

Classe I - Créditos Trabalhistas =**R\$ 3.009,76****Cálculo da Administradora Judicial:**

Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por se tratar de dívida com empregado que continua com o vínculo empregatício, tratando-se, portanto, de crédito extraconcursal.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I**R\$****-****Observações:**

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 114

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Rosana Maria H B Fernandes**CPF Nº: 153.986.008-69**

Data da admissão:

Data do afastamento:

Valores relacionados pela Recuperanda:

Saldo salário, mês 09/2016

R\$ 2.610,00

Salário, mês 10/2016

R\$ 4.491,70

R\$ 7.101,70

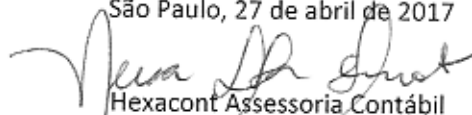
Classe I - Créditos Trabalhistas =**R\$ 7.101,70****Cálculo da Administradora Judicial:**

Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por se tratar de dívida com empregada que continua com o vínculo empregatício, tratando-se, portanto, de **crédito extraconcursal**.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I**R\$****-****Observações:**

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 115

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Thayenne Augusto de Souza**CPF Nº: 386.914.978-74**

Data da admissão:

Data do afastamento:

Valores relacionados pela Recuperanda:

Saldo salário, mês 09/2016

R\$ 688,64

Salário, mês 10/2016

R\$ 1.079,93 R\$ 1.768,57

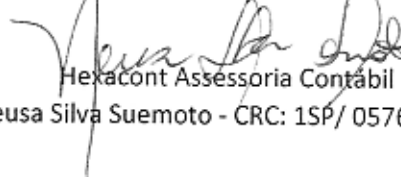
Classe I - Créditos Trabalhistas =**R\$ 1.768,57****Cálculo da Administradora Judicial:**

Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por se tratar de dívida com empregada que continua com o vínculo empregatício, tratando-se, portanto, de crédito extraconcursal.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I**R\$ -****Observações:**

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ

DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 118

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Winicius Salvador dos Santos		CPF Nº: 438.577.778-00	
Data da admissão:		Data do afastamento:	
Valores relacionados pela Recuperanda:			
Saldo salário, mês 09/2016	R\$	1.238,64	
Adiantamento em 19/10/2016	R\$	794,40	
Saldo salário, mês 10/2016	R\$	927,78	
Adiantamento	R\$	794,40	R\$ 3.755,22
Classe I - Créditos Trabalhistas =			R\$ 3.755,22

Cálculo da Administradora Judicial:

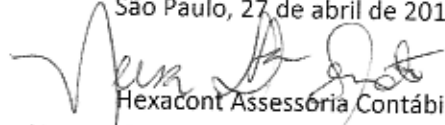
Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por se tratar de dívida com empregado que continua com o vínculo empregatício, tratando-se, portanto, de crédito extraconcursal.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$ -
--	--------------

Observações:

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 117

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDORES: Ivanete Oliveira Santos

CPF Nº: 303.752.958-01

Data da admissão: 03/06/2013

Data do afastamento: 31/07/2016

A funcionária foi demitida em 01/07/2016, com afastamento em 31/07/2016.

Valor relacionado pela recuperanda	R\$	6.219,84
------------------------------------	-----	----------

Classe I - Créditos Trabalhistas =	R\$	6.219,84
---	------------	-----------------

Cálculo da Administradora Judicial:

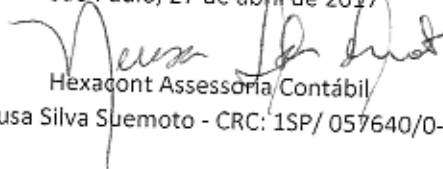
Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por falta de documento homologatório da rescisão.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	-
--	------------	----------

Observações:

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ

DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 118

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Jackson Alves Gomes CPF Nº: 346.437.588-99

Data da admissão: 22/02/2012 Data do afastamento: 31/07/2016

O funcionário foi demitido em 01/07/2016, com afastamento em 31/07/2016.

Valor relacionado pela recuperanda	R\$	5.919,55
------------------------------------	-----	----------

Classe I - Créditos Trabalhistas =	R\$	5.919,55
---	------------	-----------------

Cálculo da Administradora Judicial:

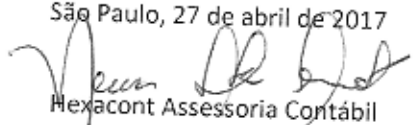
Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por falta de documento homologatório da rescisão.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	-
--	------------	----------

Observações:

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 119

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Eduardo Oliveira Zanella**CPF Nº: 438.577.778-00**

Data da admissão: 12/03/2013

Data do afastamento: 09/12/2016

Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista do Comércio de São Paulo, sessão de conciliação em 15/12/2016 - Procedimento nº 3874/16.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 20.966,82, a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.747,23, vencendo a primeira em 01/06/2017 e, as demais no dia 01 dos meses subsequentes.

Classe I - Créditos Trabalhistas =**R\$ 5.224,84****Cálculo da Administradora Judicial:**Crédito não incluído pela Administradora Judicial, pois, a data do afastamento ocorreu em 09/12/2016, depois do pedido de recuperação, tratando-se, portanto, de crédito **extraconcursal**.**Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I****R\$ -****Observações:**

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto -CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ

DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 120

CREADOR: Gilberto Zicardi Junior **CPF Nº: 053.445.588-30**

Data da admissão: 01/10/1991 Data do afastamento: 09/12/2016

Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista do Comércio de São Paulo, sessão de conciliação em 14/12/2016 - Procedimento nº 3871/16.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 61.943,28, a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 2.580,97, vencendo a primeira em 01/06/2017 e, as demais no dia 01 dos meses subsequentes.

Classe I - Créditos Trabalhistas =	R\$ 5.514,39
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

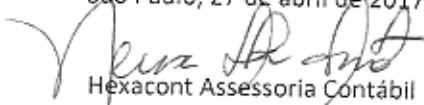
Crédito não incluído pela Administradora Judicial, pois, a data do afastamento ocorreu em 09/12/2016, depois do pedido de recuperação, tratando-se, portanto, de **crédito extraconcursal**.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$ -
--	--------------

Observações:

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ

DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 121

CREADOR: Rafael de Souza Ribeiro **CPF Nº: 350.307.868-13**

Data da admissão: 01/03/2005 Data do afastamento: 09/12/2016

Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista do Comércio de São Paulo, sessão de conciliação em 15/12/2016 - Procedimento nº 3872/16.

Termos do acordo: valor líquido de R\$ 33.306,95, a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.775,58, vencendo a primeira em 01/06/2017 e, as demais no dia 01 dos meses subsequentes.

Classe I - Créditos Trabalhistas =	R\$ 2.999,47
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:

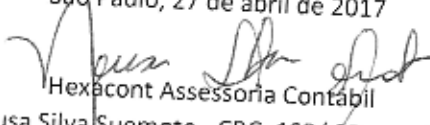
Crédito não incluído pela Administradora Judicial, pois, a data do afastamento ocorreu em 09/12/2016, depois do pedido de recuperação, tratando-se, portanto, de **crédito extraconcursal**.

Crédito Trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$ -
--	--------------

Observações:

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 122

CREADOR: Birktrans Logística e Despachos Ltda **CNPJ/MF: 09.296.130/0001-98**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Classe III - Credores Quirografários	R\$ -
---	-------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

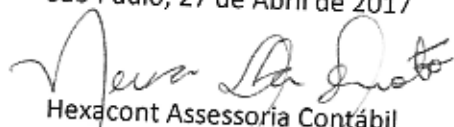
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
16/0757 EM-BIRK	27/07/2016	04/08/2016	R\$ 980,00
16/0792 EM-BIRK	22/07/2016	01/08/2016	R\$ 1.273,60
Soma:			R\$ 2.253,60

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 2.253,60
--	--------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA - AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 123

CREDOR: Expresso Princ dos Campos S/A CNPJ/MF: 80.227.796/0001-59

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Classe III - Credores Quirografários	R\$ -
---	--------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito incluído:

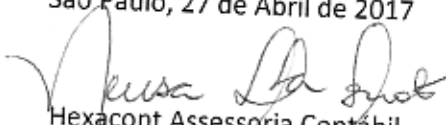
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
74376/2016	09/09/2016	19/09/2016	R\$ 162,76
Soma:			R\$ 162,76

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 162,76
--	-------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 24

CREDOR: Craft Multimodal Ltda **CNPJ/MF: 01.831.941/0001-30**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 7.718,40

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 7.718,40
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito e ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
	Documento não disponibilizado		
		Soma:	R\$ -


Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ -
--	--------------

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

2 - Não foi incluído, por falta de suporte documental o seguinte valor: Doc. nº 250216, datado de 25/02/2016, vc 25/02/2016, valor R\$ 7.718,40.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexadont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 126

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Caldas Junior Com e Representações		CNPJ/MF:	
Valor relacionado pela Recuperanda	R\$	290,57	
Classe III - Credores Quirografários	R\$	290,57	

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito e ajuste:

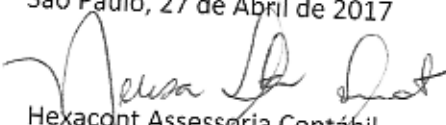
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
	Documento não disponibilizado		
		Soma:	R\$ -

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ -
--	--------------

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.
- 2 - Não foi incluído, por falta de suporte documental o seguinte valor: Doc. nº 100, datado de 23/12/2015, vc 15/01/2016, valor R\$ 290,57.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 128

CREADOR: Silvio Gomes **CNPJ/MF:**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 18.000,00

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 18.000,00
---	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
	Documento não disponibilizado		
	Soma:		R\$ -

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ -
--	--------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

2 - A documentação referente ao crédito, do valor de R\$ 18.000,00, relacionado pela Recuperanda, não foi disponibilizada e portanto não incluído pela AJ/Recuperação.

São Paulo, 27 de Abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

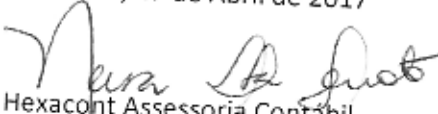
DOC. 130

CREADOR: VOX Serviços Gráficos Ltda **CNPJ/MF:**
 Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 17.916,68
Classe III - Credores Quirografários R\$ 17.916,68

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
Crédito em duplicidade e com a denominação incorreta. Encontra-se relacionado pela Recuperanda, na relação Classe IV, em nome de: Vox Editora EIRELI, Valor R\$ 17.916,68.			
Soma:			R\$ -
Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III			R\$ -

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017

 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 131

CREDOR: Federal Express Corporation CNPJ/MF: 00.676.486/0001-82

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 502,88

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 502,88
---	-------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
2.908.664	17/01/2015	27/06/2016	R\$ 970,98
Soma:			R\$ 970,98

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 970,98
--	-------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE PELA AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 132

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: ABC 71 Soluções em Informática S/A CNPJ/MF: 63.027.692/0001-81

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 57.831,28

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 57.831,28
---	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito e ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
45336	13.01.2016	02/02/2016	R\$ 3.687,40
46347	14.03.2016	02/04/2016	R\$ 7.734,84
Soma:			R\$ 11.422,24

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 11.422,24
--	----------------------

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

2 - Não foram incluídos, por falta de suporte documental os seguintes valores: Doc. nº 1560, de 29/07/2016, vc 02/05/2016, valor R\$ 7.734,84, Doc. nº 1013415, de 04/07/2016, vc 02/06/2016, valor R\$ 7.734,84, Doc. 58, de 27/10/2015, venc. 02/07/2016, valor R\$ 7.734,84, Doc. nº 99, de 03/11/2015, vc 02/08/2016, valor R\$ 7.734,84, Doc. 1737, de 01/09/2015, vc 02/09/2016, valor R\$ 7.734,84 e Doc. nº 185, de 11/11/2015, vc 02/10/2016, valor R\$ 7.734,84.

São Paulo, 27 de Abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 133

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Sindicato dos Empr no Comércio de SPaulo CNPJ/MF:

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 16.544,86

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 16.544,86
---	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito e ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
300816	30/08/2016	10/09/2016	R\$ 92,00
10072016	06/06/2016	10/07/2016	R\$ 115,00
820000248	22/08/2016	25/08/2016	R\$ 115,00
Soma:			R\$ 322,00

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 322,00
--	-------------------

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.
- 2 - Não foram incluídos, por falta de suporte documental os seguintes valores: Doc. nº Doc.nº 10012015, de 04/12/2015, vc 10/01/2016, valor R\$ 160,00, Doc.nº 31012016, de de 14/01/2016, vc 31/01/2016, valor R\$ 8.031,43, Doc. 1542336, de 07/04/2016, venc. 29/04/2016, valor R\$ 8.031,43.

São Paulo, 27 de Abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 134

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Tecmar Transportes Ltda **CNPJ/MF: 01.610.798/0001-56**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 3.730,13

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 3.730,13
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito e ajuste:

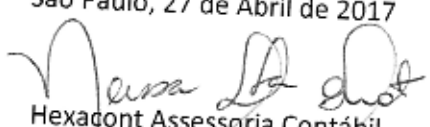
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
1206204	04/07/2016	25/07/2016	R\$ 201,02
369798	22/06/2016	18/07/2016	R\$ 203,30
1204906	27/06/2016	18/07/2016	R\$ 979,76
Soma:			R\$ 1.384,08

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 1.384,08
--	---------------------

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.
- 2 - Não foram incluídos, por falta de suporte documental os seguintes valores: Doc. nº Doc.nº 9280, de 27/06/2016, vc 11/07/2016, valor R\$ 1.058,49 e Doc.nº 9281, de 27/06/2016, vc 04/07/2016, valor R\$ 1.287,56.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 35

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Transportes Bertolini Ltda CNPJ/MF: 04.503.660/0014-60

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 7.212,22

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 7.212,22
--------------------------------------	--------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito e ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
701865	30/08/2016	19/09/2016	R\$ 233,24
706833	21/09/2016	11/10/2016	R\$ 266,65
1143808	11/08/2016	30/08/2016	R\$ 372,58
1151554	08/09/2016	26/09/2016	R\$ 1.092,41
9318	24/08/2016	08/09/2016	R\$ 1.400,93
9336	14/09/2016	14/09/2016	R\$ 1.592,81
Soma:			R\$ 4.958,62

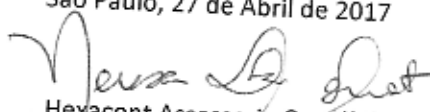
Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 4.958,62
---	--------------

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

2 - Não foram incluídos, por falta de suporte documental os seguintes valores: Doc. nº Doc.nº 1186, de 22/07/2016, vc 01/08/2016, valor R\$ 330,00, Doc.nº 792, de 16/07/2016, vc 01/08/2016, valor R\$ 943,60 e Doc. 160757, de 16/07/2016, venc. 20/08/2016, valor R\$ 980,00.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 136

CREDOR: Adhemar Laurino & Cia Ltda-EPP **CNPJ/MF: 96.312.319/001-21**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 485,00

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 485,00
---	-------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito

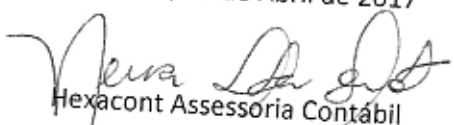
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
1.560	29/07/2016	01/08/2016	R\$ 485,00
Soma:			R\$ 485,00

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 485,00
--	-------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE
 DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 137

CREDOR: Agencia Laser Marketing Digital Ltda-ME

CNPJ/MF: 14.013.816/0001-64

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 550,00

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 550,00

Cálculo da Administradora Judicial:

Relação do Crédito e Ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
185	11/11/2015	09/12/2015	R\$ 550,00
Soma:			R\$ 550,00
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 550,00

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 138

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Bomtempo-Consultoria Contábil Ltda-EPP

CNPJ/MF: 00.982.065/0001-80

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 82.244,64

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 82.244,64

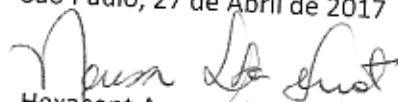
Cálculo da Administradora Judicial:**Relação do crédito ajustado:**

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão/Contabil.	Vencimento	
8400	20.06.2016	13/07/2016	R\$ 789,00
8176	17.06.2016	15/07/2016	R\$ 789,00
8608	02.08.2016	12/08/2016	R\$ 789,00
7787	21.03.2016	30/03/2016	R\$ 1.011,31
8830	08/09/2016	15/09/2016	R\$ 1.631,88
9024	07/10/2016	15/10/2016	R\$ 1.631,88
8630	05/08/2016	15/08/2016	R\$ 2.666,48
8426	08/07/2016	15/07/2016	R\$ 2.707,92
8232	09/06/2016	15/06/2016	R\$ 3.292,24
7618	08/03/2016	15/03/2016	R\$ 3.915,80
7824	11/04/2016	15/04/2016	R\$ 4.295,18
8389	20/06/2016	30/06/2016	R\$ 11.011,31
8365	13/07/2016	30/07/2016	R\$ 11.897,51
8993	19/09/2016	30/09/2016	R\$ 11.897,51
9190	18/10/2016	30/10/2016	R\$ 11.897,51
8785	19/08/2016	30/08/2016	R\$ 12.021,11
Soma:			R\$ 82.244,64
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 82.244,64

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 139

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: Cantaro Encomendas e Transporte EIRELI-EPP **CNPJ/MF: 71.790.661/0001-06**

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 590,34

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 590,34
---	-------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito e Ajuste:

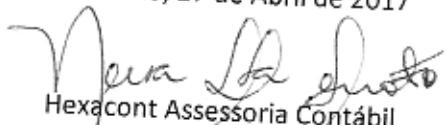
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal	
	Emissão / Contabil.	Vencimento		
9.334	28/09/2016	28/09/2016	R\$	590,34
			R\$	590,34

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 590,34
--	-------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 140

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Comissaria e Repres Palmar Ltda-EPP

CNPJ/MF: 90.974.239/0001-55

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 394,00

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 394,00

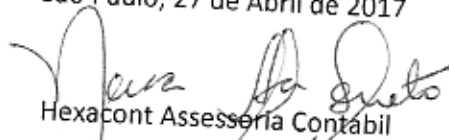
Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
665	24/09/2015	22/10/2015	R\$ 394,00
Soma:			R\$ 394,00
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 394,00

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contabil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADA PELA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 11

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Dresch Representação Coml Ltda-ME

CNPJ/MF: 00.983.798/0001-39

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 175,97

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 175,97

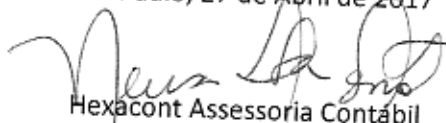
Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
28	15/09/2015	28/09/2015	R\$ 175,97
Soma:			R\$ 175,97
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 175,97

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 142

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Edhoffmann Repres Comerciais Ltda-ME

CNPJ/MF: 10.251.069/0001-41

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 119,38

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 119,38


Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito e ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
2.977	08/07/2016	14/06/2016	R\$ 119,38
Soma:			R\$ 119,38
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 119,38

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ/RECUPERAÇÃO
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

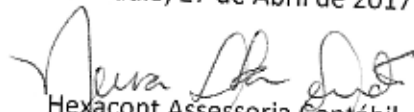
DOC. 43

CREDOR: Ivanildo Representações Ltda-ME CNPJ/MF: 00.091.129/0001-52
 Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 192,80
Classe III - Credores Quirografários R\$ 192,80

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
3.020	08/09/2016	24/08/2016	R\$ 192,80
			R\$ 192,80
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 192,80

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017

 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 44

CREADOR: Itsafe Serv de Informática Com Repr Ltda-EPP CNPJ/MF: 02.482.781/0001-23

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 2.650,68

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 2.650,68
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito ajustado:

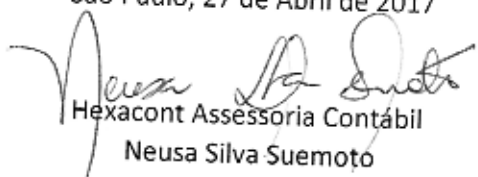
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
3080	01/07/2016	10/07/2016	R\$ 328,60
3158	02/09/2016	10/09/2016	R\$ 628,60
3212	04/10/2016	10/10/2016	R\$ 628,60
3109	01/08/2016	10/08/2016	R\$ 1.064,88
Soma:			R\$ 2.650,68

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 2.650,68
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 145

CREADOR: Itiban Repr de Peças Automotivas Ltda-ME CNPJ/MF: 57.947.236/0001-57

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 15.000,00

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 15.000,00
---	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito e ajuste:


Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
180401	18/04/2016	13/08/2016	R\$ 3.000,00
180401	18/04/2016	13/09/2016	R\$ 3.000,00
180401	18/04/2016	13/10/2016	R\$ 3.000,00
180401	18/04/2016	13/11/2016	R\$ 3.000,00
180401	18/04/2016	13/12/2016	R\$ 3.000,00
Soma:			R\$ 15.000,00

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 15.000,00
--	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 146

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: JD Comércio e Prestação de Serviços Ltda-ME CNPJ/MF: 09.527.134/0001-30

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 1.515,20

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 1.515,20
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito

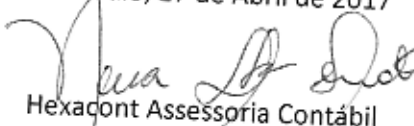
Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
220	21/09/2015	10/01/2016	R\$ 100,00
220	21/09/2015	10/02/2016	R\$ 100,00
220	21/09/2015	10/12/2015	R\$ 1.315,20
Soma:			R\$ 1.515,20

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 1.515,20
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 147

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: J Galvão Representações Ltda-ME

CNPJ/MF: 08.833.932/0001-27

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 322,26

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 322,26

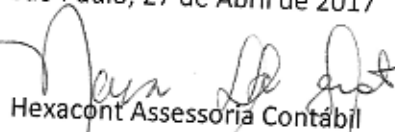
Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
2.997	08/08/2016	14/07/2016	R\$ 322,26
			R\$ 322,26
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 322,26

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 148

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Matias Representações Ltda-ME

CNPJ/MF: 14.628.823/0001-70

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 63,54

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 63,54

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
2.926	09/05/2016	14/04/2016	R\$ 63,54
Soma:			R\$ 63,54

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV

R\$ 63,54

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017

Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 199

CREDOR: MTX Messenger Transps.Expressos Ltda-ME CNPJ/MF: 17.669.725/0003-31

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 764,16

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 764,16
---	-------------------

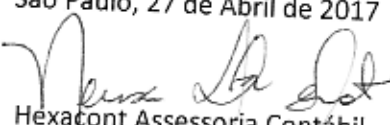
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
732	03/08/2016	18/08/2016	R\$ 764,16
	Soma:		R\$ 764,16

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 764,16
--	-------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 150

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: PHB Representações Ltda-ME

CNPJ/MF: 82.137.925/0001-95

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 373,32

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 373,32

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
2901	07/04/2016	07/04/2016	R\$ 118,81
2718	11/11/2015	11/11/2015	R\$ 254,51
Soma:			R\$ 373,32

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV

R\$ 373,32

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 151

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Polazgo Transportes Ltda-EPP

CNPJ/MF: 05.565.090/0001-81

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 4.074,80

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 4.074,80

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do crédito e ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
230	08/07/2016	12/07/2016	R\$ 600,00
223	01/07/2016	15/07/2016	R\$ 680,00
226	05/07/2016	15/07/2016	R\$ 680,00
227	05/07/2016	15/07/2016	R\$ 680,00
155	01/10/2015	28/01/2016	R\$ 694,80
224	04/07/2016	15/07/2016	R\$ 740,00
Soma:			R\$ 4.074,80

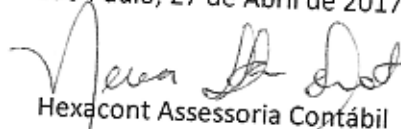
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV

R\$ 4.074,80

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 952

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Sanli Representações S/C Ltda-ME

CNPJ/MF: 61.059.341/0001-27

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 226,55

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 226,55

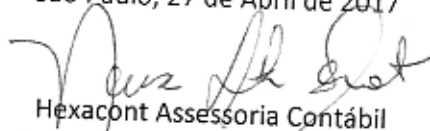
Cálculo da Administradora Judicial:Relação do Crédito e ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
186	08/08/2016	12/08/2016	R\$ 226,55
Soma:			R\$ 226,55
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV			R\$ 226,55

Observação:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 153

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Segmaxima Consult em Seg e Medicina
do Trabalho Ltda-ME

CNPJ/MF: 08.361.937/0001-02

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 805,54

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 805,54

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do Crédito e ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
2685	07/10/2016	15/10/2016	R\$ 150,00
2270	24/03/2016	30/04/2016	R\$ 169,25
2539	05/08/2016	10/08/2016	R\$ 486,29
Soma:			R\$ 805,54

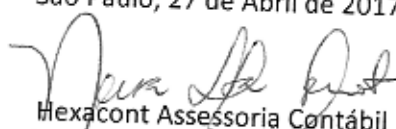
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV

R\$ 805,54

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTES DA AJ/RECUPERAÇÃO
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 154

CREDOR: Dijalma Cerqueira da Cruz Instalações-ME CNPJ/MF: 02.862.097/0001-77

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 1.200,00

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 1.200,00
--------------------------------------	--------------

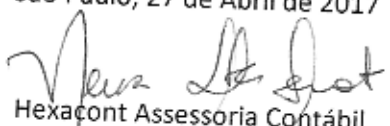
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito ajustado:

Nº da NF;	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
66	08/03/2016	11/03/2016	R\$ 450,00
65	03/11/2015	17/11/2015	R\$ 450,00
64	03/11/2015	17/11/2015	R\$ 750,00
Soma:			R\$ 1.650,00

Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 1.650,00
--	---------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTES DA AJ/RECUPERAÇÃO

DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 155

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: Golfinn Service Representações Ltda-ME

CNPJ/MF: 05.092.617/0001-06

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 371,92

Classe III - Credores Quirografários

R\$ 371,92

Cálculo da Administradora Judicial:Relação do Crédito

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
222	22/06/2016	22/06/2016	R\$ 54,88
2926	09/05/2016	19/05/2016	R\$ 179,39
2947	09/05/2016	19/05/2016	R\$ 62,96
2946	09/05/2016	19/05/2016	R\$ 254,08
Soma:			R\$ 551,31

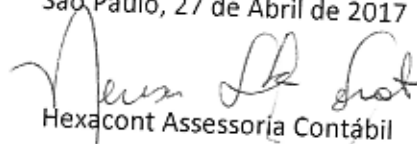
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV

R\$ 551,31

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de Abril de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA AJUSTADA PELA A
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 156

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREADOR: J R P Assis Ltda-ME CNPJ/MF: 04.576.041/0001-81

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 17.356,43

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 17.356,43
---	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito ajustado:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão/Contabil.	Vencimento	
018	31/12/2015	10/12/2016	R\$ 651,58
017	30/11/2015	10/12/2016	R\$ 113,64
016	30/10/2015	10/12/2016	R\$ 616,63
015	30/09/2015	10/12/2016	R\$ 1.004,49
014	28/08/2015	10/12/2016	R\$ 437,88
013	31/07/2015	10/12/2016	R\$ 1.016,17
012	30/06/2015	10/12/2016	R\$ 1.938,75
011	31/05/2015	10/12/2016	R\$ 603,99
010	31/03/2015	10/12/2015	R\$ 882,51
009	27/02/2015	10/12/2016	R\$ 1.352,70
008	30/01/2015	10/12/2016	R\$ 1.594,77
019	29/01/2016	10/12/2016	R\$ 154,78
020	29/02/2016	10/12/2016	R\$ 507,29
021	31/03/2016	10/12/2016	R\$ 224,43
022	29/04/2016	10/12/2016	R\$ 1.122,63
Soma:			R\$ 12.222,24

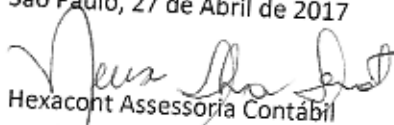
Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ 12.222,24
--	----------------------

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

2 - Não foram incluídos, por falta de suporte documental os seguintes valores: Doc. nº Doc.nº 271114, de 28/11/2014, vc 01/02/2015, valor R\$ 473,19, Doc.nº 280814, de 29/08/2014, vc 01/02/2016, valor R\$ 800,07, Doc. 271014, de 31/10/2014, venc. 01/02/2015, valor R\$ 1.190,37 e Doc. Nº 250914, de 30/09/2014, vc 01/02/2015, valor R\$ 2.670,56.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTE DA AJ/RECUPERAÇÃO
DECAR AUTOPEÇAS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 157

CREDOR: JRK Com e Representações Ltda-ME CNPJ/MF: 05.378.974/0001-27

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 2.000,00

Classe III - Credores Quirografários	R\$ 2.000,00
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do Crédito e ajuste:

Nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
	Documento não disponibilizado		
		Soma:	R\$ -


Crédito ME e EPP - Art. 41. Classe IV	R\$ -
--	--------------

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, Conj. 61/62-Bairro: Pinheiros/São Paulo/SP.

2 - Não foi incluído, por falta de suporte documental o seguinte valor: Doc. nº 200401, de 20/04/2016, vc 20/08/2016, valor R\$ 2.000,00.

São Paulo, 27 de Abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADA PELA AJ

DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

DOC. 158

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

CREDOR: MAXWEL RODRIGUES SILVA-ME

CNPJ: 18.463.852/0001-80

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 160,48

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 160,48

Cálculo da Administradora Judicial:

Crédito não incluído pela Administradora Judicial, por falta de documento que comprove o crédito.

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$

-

Observação:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADA PELA AJ**DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC: 159

CREDOR: MBCORP SOLUCOES CORPORATIVAS E NEG. IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP

CNPJ: 18.003.969/0001-81

Valor relacionado pela Recuperanda

R\$ 27.695,80

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 27.695,80

Cálculo da Administradora Judicial:**Relação do crédito:**

Número:	Notas Fiscais		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
89	21/07/2016	21/07/2016	7.855,00
101	15/08/2016	15/08/2016	7.855,00
Soma:			R\$ 15.710,00

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV

R\$ 15.710,00

Observação:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.
- 2- NF nº 89, vr. R\$ 23.565,00, em 31/10/2016 houve devolução de mercadorias no vr. de R\$ 15.710,00, restando um saldo de R\$ 7.855,00, a NF de nº 101, vr. R\$ 11.855,00, no dia 19/08/2016 foi pago R\$ 4.000,00, restando o saldo de R\$ 7.855,00
- 3- NF/Recibo de nº 1450922, data de emissão 23/09/2016, vr. R\$ 4.130,80, vr. não incluído por falta de comprovante.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 160

CREDOR: ELISANGELA INACIA DOS SANTOS CNPJ: 12.000.349/0001-02

Valor relacionado pela Recuperanda: R\$ 5.500,00

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV R\$ 5.500,00

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito:

Número:	Notas Fiscais		Vr Principal
	Referência	vencimento	
77	31/10/2016	05/12/2016	5.500,00
78	30/11/2016	05/12/2016	5.500,00
Soma:			R\$ 11.000,00

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV R\$ 11.000,00

Observação:

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Neusa Silva Suemoto

Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 161

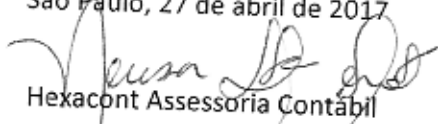
CREADOR: ESTEVAO FERREIRA ROCHA - ME CNPJ: 69.982.486/0001-07
 Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 3.734,87
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV R\$ 3.734,87

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito:

Número:	Notas Fiscais		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
795	24/08/2016	24/08/2016	85,89
782	10/04/2016	15/05/2016	785,67
794	24/08/2016	24/08/2016	991,67
785	18/05/2016	19/05/2016	1.991,44
Soma:			R\$ 3.854,67

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV R\$ 3.854,67

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017

 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100
 Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 162

CREADOR: FLAVIO JOAO DE AQUINO - ME CNPJ: 06.001.553/0001-45
 Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 27.400,00
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV R\$ 27.400,00

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito:

Número:	Vencimento do acordo		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
40701	04/07/2016	04/07/2016	3.000,00
40701	04/07/2016	04/08/2016	3.000,00
40701	04/07/2016	04/09/2016	3.000,00
40701	04/07/2016	04/10/2016	3.000,00
40701	04/07/2016	04/11/2016	3.000,00
40701	04/07/2016	04/12/2016	3.000,00
40701	04/07/2016	04/01/2017	3.000,00
40701	04/07/2016	04/02/2017	3.000,00
40701	04/07/2016	04/03/2017	3.000,00
40701	04/07/2016	04/04/2017	3.000,00
40701	04/07/2016	04/05/2017	3.000,00
Soma:			R\$ 33.000,00

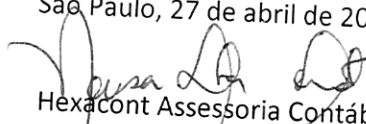
Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV R\$ 33.000,00

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

2- Após análise do razão contábil, não foi constatado pagamento de nenhuma parcela, devendo ser incluído o valor total do acordo.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/05/2017 às 20:46, sob o número WJMJ17404777607. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1131366-83.2016.8.26.0100 e código 308FEA9.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA AJUSTADA PELA AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC: 163

CREDOR: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOC. SIMPLES LTDA. CNPJ: 01.382.443/0001-57

Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 1.645,10

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$ 1.645,10
--	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito:

Número:	Notas Fiscais		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
110646	01/09/2016	14/09/2016	91,70
104842	01/07/2016	14/07/2016	550,20
102553	01/06/2016	14/06/2016	1.192,10
Soma:			R\$ 1.834,00

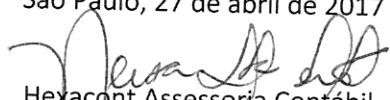
Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 1.834,00
--	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

2- No calculo da AJ foram considerados os valores totais das NF, sem retenção de imposto.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E AJUSTADO PELA AJ
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 764

CREDOR: ROSSI & MAY LTDA ME CNPJ: 81.538.050/0001-29

Valor relacionado pela Recuperanda: R\$ 1.291,52

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV R\$ 1.291,52

Cálculo da Administradora Judicial:

Número:	Nota Fiscal		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
213	08/07/2016	14/07/2016	3.849,25
Soma:			R\$ 3.849,25

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV R\$ 3.849,25

Observação:

Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/05/2017 às 20:46, sob o número WJMJ17404777607. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1131366-83.2016.8.26.0100 e código 308FEA9.

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 65

CREADOR: METALURGICA LUGAN COMERCIO E INDUST- EIRELI CNPJ: 62.740.774/0001-06

Valor relacionado pela Recuperanda: R\$ -
 Divergência apresentada pela Recuperanda R\$ 140,50

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV R\$ 140,50

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito:

Número:	Boletos Bancários:		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
3682	06/08/2015	05/09/2015	R\$ 130,00
3710	11/09/2015	29/09/2015	R\$ 10,50
Soma:			R\$ 140,50

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III R\$ 140,50

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de abril de 2017

Neusa Silva Suemoto
 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/05/2017 às 20:46, sob o número WJMJ17404777607. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1131366-83.2016.8.26.0100 e código 308FEA9.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
DECAR AUTOPEÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1131366-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação protocolado em: 02/12/2016

DOC. 166

CREADOR: VOX EDITORA EIRELI **CNPJ: 59.222.307/0001-80**

Valor relacionado pela Recuperanda **R\$ 17.916,68**

Crédito ME e EPP - Art. 41, Classe IV	R\$ 17.916,68
--	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação do crédito:

Número:	Notas Fiscais		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
26545	14/08/2015	06/10/2015	6.958,33
26545	14/08/2015	20/11/2015	10.958,35
Soma:			R\$ 17.916,68

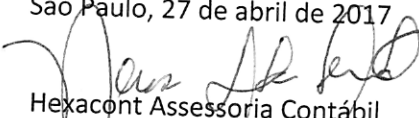
Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$ 17.916,68
--	----------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão/exclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 11 e 12/04/2017, à sede da Recuperanda, situada à Rua Cardeal Arcoverde, 2.365 Cj 61/62-Pinheiros, São Paulo/SP.

2- A nota fiscal de nº 26545, valor total R\$ 65.750,00, foi parcelada em 6 pagamentos, após análise do razão contábil foram constatados os seguintes pagamentos: 1º parc. 11/09/2015, 2º parc. 28/09/2015, 4º parc. 04/11/2015 e 5º parc. 17/11/2015, em 19/02/2016 foram pagos R\$ 4.000,00 ref. A 3º parcela, que teria venc. em 06/10/2015, ficando em aberto os valores apontados em laudo.

São Paulo, 27 de abril de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES
Administradora Judicial

Doc. 167

Relação de credores da Administradora Judicial (art. 7º, § 2º, Lei nº 11.101/05).

DECAR AUTO PEÇAS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL. CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I = R\$ 1.814.646,90; Alvarina Muniz da Silva R\$ 26.217,40; Ângelo Rodolfo Alves R\$ 26.624,52; Antônia Ismenia de Lima Souza R\$2.144,64; Antônio Cicero Grigorio da Silva R\$ 9.189,54; Antônio Cordeiro da Silva Junior R\$ 51.832,80; Bruno Rocha de Souza R\$ 2.114,40; Caio Added Centini R\$10.394,12; Carlos Cicilini R\$ 271.158,30; Cinthia Breviglieri Barbosa R\$ 10.850,00; Cristiane da Silva R\$ 4.397,12; Danilo de Paula Ferreira R\$ 3.146,25; Dayane Oliveira da Paixão R\$ 4.087,92; Denys, Dantas & Lopes Advogados R\$ 2.906,25; Deijanira Dias Pardinho R\$ 47.377,05; Dimas Andrade R\$ 56.129,45; Douglas Joaquim da Silva R\$ 18.947,28; Eberson Martinho Silva de Oliveira R\$ 14.000,00; Edna Regina Gregório R\$ 35.739,36; Ednei Cavanha R\$ 155.425,34; Eduardo Winter Santos R\$ 912,15; Eliana Cristina de Souza R\$ 133.847,33; Elias Antunes R\$ 24.195,30; Elisabete Aparecida Dariolli R\$ 63.931,86; Elisabete da Silva Ferraz de Lima R\$ 4.298,88; Elvis Aparecido Cezar de Oliveira R\$ 12.817,32; Everaldo da Silva Felipe R\$ 4.770,40; Felipe Felix de Sousa R\$ 5.380,56; Genilda Vieira da Silva R\$ 4.125,00; Hercules Gabriel de Souza da Silva R\$ 2.534,79; Joaquim Ferreira da Cruz R\$ 15.258,48; Jorge André Bispo Araújo R\$ 28.121,06; Júlio Martins de Ferreira R\$ 10.250,44; Katia Regiane Biserra Martins R\$ 4.788,88; Leandro Reis Rodrigues Souza R\$ 21.651,72; Leonardo Ferreira de Arruda R\$ 4.002,20; Luciene Amorim Martins dos Santos R\$ 87.131,07; Luiz Carlos Alves Dias R\$ 2.447,50; Luiz Fabio Vidal da Silva R\$ 1.988,68; Manoel Woston Alves Pereira da Silva R\$ 7.891,30; Marcelo Barbosa de Jesus R\$ 50.187,96; Marcelo de Moraes Raga R\$ 21.878,16; Maria Aurinete Negreiros R\$ 8.769,24; Maria Izabel da Costa R\$ 29.035,56; Marilia Cecilia Sousa Santana R\$ 4.007,16; Marivaldo Soares dos Santos R\$ 3.930,24; Marta Galdino da Silva R\$ 41.131,83; Michele Daiana Caetano R\$ 3.922,68; Paula Cristina Scachetti Santos R\$ 9.833,31; Pedro Claver Figols Costa R\$ 226.006,95; Rafael da Silva Ferreira R\$ 7.742,29; Raimunda de Oliveira Nascimento R\$ 4.981,89; Renata Pereira Fernandes da Silva R\$ 7.690,50; Renne Nascimento da Silva R\$ 5.243,84; Roberto Kendi Takasse dos Santos R\$ 11.645,68; Sara Pesconi Martins Santos R\$ 31.140,30; Sidineia Nunes da

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES

Administradora Judicial

Rocha R\$ 3.000,00; Silvio Gomes R\$ 37.584,90; Tatiane Bernardes Ribeiro R\$ 9.362,76; Tatiane Neri Bonfim Olsak R\$ 4.990,88; Tiago Augusto Giacomini R\$ 23.702,71; Wellington Batista de Sousa Lima R\$ 4.260,36; Wescley Souza de Queiroz R\$ 10.697,00; Wesley Henrique Antônio Pinheiro R\$ 11.985,92; Willian Nery dos Santos R\$ 11.769,84; Zélia Maria Alcides dos Santos R\$ 37.118,28; **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III = R\$ 4.399.684,77**; Abc 71 Soluções em Informática Ltda. R\$ 11.422,24; ADT Serviços de Monitoramento Ltda. R\$ 391,09; Advocacia Grassano e Associados R\$ 24.000,00; Alfa Plásticos Ltda. R\$ 3.482,00; Amil Assistência Médica Internacional S/A. R\$ 39.552,87; AMP Industria e Comércio de Peças R\$ 23.944,65; Amplo Distribuidora de Peças Automotivas Ltda. R\$ 4.917,08; Aplic Comércio e Indústria de Autopeças Ltda. R\$ 42,53; Associação Nacional dos Distribuidores de Autopeças R\$ 505,00; Auto Green Veículos Ltda. R\$ 4.366,33; Azeplan Assessoria Contábil S/S R\$ 3.500,00; Banco Bradesco S/A R\$ 154.595,85; Banco do Brasil S/A (US\$ 80,000.00 + US\$ 29,2907.81); Banco Santander (Brasil) S/A. R\$ 1.257.663,07; Birktrans Logística e Despachos Ltda. R\$ 2.253,60; Braspress Transportes Urgentes Ltda. R\$ 10.396,32; Butuem Indústria de Auto Peças Ltda. R\$ 1.360,80; Camila Stancov Salmeron R\$ 710,00; Carisma Comercial Ltda. R\$ 95.699,39; Celauto Centro Logístico Automotivo Ltda. R\$ 34.845,67; Cia. Ultragaz S/A R\$ 831,64; Classe A Comércio Importação e Exportação de Autopeças Ltda. R\$ 7.389,18; Cobex Produtos Sintéticos Ltda. R\$ 4.234,43; Combo Logística e Transportes Eireli R\$ 494.500,00; Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda. R\$ 299,81; Decar SP Administração e Participações Ltda. R\$ 575.859,30; Delmac do Brasil Ltda. R\$ 2.773,90; Devigili & Varity Comércio, Importação e Exportação R\$ 17.807,68; Directnet Prestação de Serviços Ltda. R\$ 1.000,00; Eko Pack Embalagens Eireli R\$ 4.713,63; Elastômeros Brasil Ltda. R\$ 6.607,00; Elisabete Dariolli R\$ 7.515,60; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos R\$ 2.346,51; Expresso Princesa dos Campos S/A R\$ 162,76; Federal Express Corporation R\$ 970,98; Finder Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. R\$ 1.126,27; Fonecar Telecomunicações Eletrônico Ltda. R\$ 4.661,94; GAP General Auto Parts do Brasil S/A R\$ 529,19; Gates do Brasil Indústria e Comércio Ltda. R\$ 1.162,90; Indebras Indústria Eletromecânica Brasil Ltda. R\$ 970,75; Indústria Marília de Auto Pecas S/A R\$ 1.703,00; Internacional Rubber Seals Indústria e Comércio Ltda. R\$ 18.297,85; Irmãos Roman Indústria e Comércio Ltda. R\$ 12.744,66; Itaú Unibanco S/A R\$ 1.381.820,96; Madis Rodbel Soluções Ponto Acess Ltda. R\$ 214,37; Manufatura Zona Oeste S/A R\$ 8.312,70; Marvini Indústria e Comércio de Plásticos Eireli R\$ 4.497,03; Mec. Indústria Mecânica Importação e Exportação Ltda. R\$ 8.073,22; Metalúrgica DS Ltda. R\$ 8.629,20; Metalúrgica Florio Ltda. R\$ 1.151,84; Metalúrgica Lugan Comércio e Indústria Eireli R\$ 140,50; Metalúrgica Pentágono Ltda. R\$ 912,55; Metalúrgica Santa Cecilia

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES

Administradora Judicial

S/A R\$ 23,68; MTF Comércio de Rolamentos Ltda. R\$ 6.961,27; Multilixo Remoções de Lixo S/S Ltda. R\$ 1.834,00; Mussi, Ogawa, Lazzerotti & Sobral Advogados R\$ 2.627,80; Newmax Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Auto Peças Ltda. R\$ 2.568,94; Nurap Aprendizagem Profissional e Assistência Social R\$ 3.149,52; Ondina Alimentação e Serviços Ltda. R\$ 10.050,90; O-Ring Indústria de Artefatos de Borracha Ltda. R\$ 1.230,55; Pysko Com Importação e Exportação de Auto Peças Ltda. R\$ 10.553,92; Replabor Indústria e Comércio de Borracha Ltda. R\$ 1.654,56; RVL Autopeças Ltda. R\$ 2.098,60; Serasa S/A R\$ 6.301,94; Sindicato Nacional das Indústrias de Componentes para Veículos R\$ 670,00; Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo R\$ 322,00; Smatrix Importação Ltda. R\$ 7.279,96; Solida Transporte Ltda. R\$ 4.851,32; Tecmar Transportes Ltda. R\$ 1.384,08; Transportes Bertolini Ltda. R\$ 4.958,62; Uniodontos Paulista Fed. Coop Odont. do Estado de São Paulo R\$ 1.449,08; Unível Automotivo Ltda. R\$ 12,36; Vibrasil Indústria de Artefatos de Borracha Ltda. R\$ 557,74; Vikings Sistemas de Limpeza Ltda. R\$ 16.073,68; Vital Ind. de Auto Peças Ltda. R\$ 1.056,67; Vox Editora Eireli R\$ 17.916,68; Willtec Indústria e Comércio Ltda. R\$ 10.041,10; Wintay Importadora Ltda. R\$ 1.050,42; Zinni & Guell Ltda. R\$ 2.397,00; ZTL do Brasil Importação, Exportação e Comércio Ltda. R\$ 24.619,92; Zufer Tecnologia e Ferramentaria Ltda. R\$ 378,62; **CREDORES ME e EPP – CLASSE IV = R\$ 798.824,68**; A. Massari do Brasil Indústria de Peças Automotivas Ltda. EPP R\$ 17.334,70; Ademar Magno Bianconi Paraiso ME R\$ 3.348,78; Adhemar Laurino & Cia. Ltda. EPP R\$ 485,00; Agência Laser Marketing Digital Ltda. ME R\$ 550,00; Artnel Indústria Metalúrgica Ltda. EPP R\$ 551,96; Autopeças Jucon Ltda. EPP R\$ 11.163,22; Auto Quality-RO Albuquerque-EPP R\$ 1.320,00; Biagibor Indústria e Comércio Ltda. ME R\$ 1.914,84; Bomtempo-Consultoria Contábil Ltda. EPP R\$ 82.244,64; Camshafts Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. EPP R\$ 185,18; Cantaro Encomendas e Transporte Eireli EPP R\$ 590,34; CAV Indústria e Comércio de Medidores Ltda. EPP R\$ 754,78; Comercial Grant Importação e Exportação de Peças Automotivas Eireli ME R\$ 15.221,23; Comissária e Repres. Palmar Ltda. EPP R\$ 394,00; Dang-Com Importação e Exportação Ltda. ME R\$ 16.515,54; Dijalma Cerqueira da Cruz Instalações ME R\$ 1.650,00; Dinâmica Consultoria em Sistemas de Gestão Ltda. ME R\$ 4.200,00; Dragon Injeção de Termoplásticos Eireli EPP R\$ 1.942,23; Dresch Representação Comercial Ltda. ME R\$ 175,97; Edhoffmann Representante Comerciais Ltda. ME R\$ 119,38; EG-BAQ Indústria e Comércio de Artigos Termofixos Ltda. EPP R\$ 261,97; Elisângela Inácia dos Santos R\$ 11.000,00; Emilio Cicilini Representações Comerciais Ltda. ME R\$ 21.043,08; Epamer Representações Comerciais Ltda. EPP R\$ 300.000,00; Escapemax Ind. Comércio de Auto Peças Ltda. ME R\$ 1.295,45; Estevão Ferreira Rocha ME R\$ 3.854,67; Expeditubo Indústria e Comércio de Peças Tubulares

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES

Administradora Judicial

Ltda. ME R\$ 2.934,88; Flávio João de Aquino ME R\$ 33.000,00; Frag Usinagem Estamparia Ltda. ME R\$ 3.805,76; Golfinn Service Representações Ltda. ME R\$ 551,31; IAPI Indústria de Auto Peças Ipiranga Ltda. EPP R\$ 1.119,66; Indústria e Comércio de Autopeças Fori Ltda. ME R\$ 4.691,47; Indústria Mecânica Langer Ltda. EPP R\$ 3.784,42; Isabel Cristina do Nascimento Peças e Acess. ME R\$ 1.401,88; Itiban Representante de Peças Automotivas Ltda. ME R\$ 15.000,00; Itsafe Serviço de Informática Comércio Representação Ltda. EPP R\$ 2.650,68; Ivanildo Representações Ltda. ME R\$ 192,80; J. Galvão Representações Ltda. ME R\$ 322,26; J. Baldan Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda. ME R\$ 4.409,68; J. R. P. Assis Ltda. ME R\$ 12.222,24; JD Comércio e Prestação de Serviços Ltda. ME R\$ 1.515,20; Leoci Comércio de Rolamentos Ltda. R\$ 3.900,00; M&R Indústria e Comércio de Peças Automotivas Ltda. EPP R\$ 39.381,51; M.H. A dos Ramos ME R\$ 49,78; Maria Nelita Almeida Ferreira ME R\$ 2.600,00; Matias Representações Ltda. ME R\$ 63,54; MBCorp Soluções Corporativas e Negócios Imobiliários Eireli EPP R\$ 15.710,00; MC Cargo Ltda. EPP R\$ 3.900,42; Messa & Messa Ltda. ME R\$ 48.445,17; MTX Messenger Transp. Expressos Ltda. ME R\$ 764,16; Ndflex Indústria e Comércio Ltda. ME R\$ 3.636,86; Of de Lima Embalagens ME R\$ 3.142,55; Organização Mérito Marcas e Patentes Ltda. ME R\$ 13.223,85; Patente Juntas Ltda. EPP R\$ 135,00; Pessa Peças Comércio de Auto Peças Ltda. ME R\$ 2.300,00; PHB Representações Ltda. ME R\$ 373,32; Polazgo Transportes Ltda. EPP R\$ 4.074,80; R&M Ind. de Prod. Automotivos Ltda. EPP R\$ 10.162,30; Relber Comércio e Indústria Ltda. EPP R\$ 7.852,20; Rhefyll Indústria e Comércio Ltda. EPP R\$ 4.200,00; Rossi & May Ltda. ME R\$ 3.849,25; S.D. Bastos Tecnologia Ltda.-ME R\$ 36,00; Sanli Representações S/C Ltda. ME R\$ 226,55; Segmaxima Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. ME R\$ 805,54; Shana Indústria e Comércio de Auto Pecas Ltda. EPP R\$ 8.777,28; Silvia Oliveira Soares ME R\$ 66,30; Sintech do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos Automotivos Ltda. ME R\$ 7.546,01; Skip Soluções em Kits e Pecas Eireli EPP R\$ 191,52; TAS Comércio, Importação e Exportação de Autopeças Ltda. ME R\$ 17.447,49; Trivial Comércio Atacadista Peças p/Veículos Ltda. EPP R\$ 2.264,45; Usipack Indústria e Comércio Ltda. EPP R\$ 48,44; Venki do Brasil Indústria e Comércio de Mangueiras e Artefatos de Borracha Ltda. ME R\$ 391,41; Villa Barco Transportes Ltda. EPP R\$ 679,40; Vitiello Auto Partes Indústria e Comércio Ltda. ME R\$ 2.393,80; VR Recuperadora Comércio de Auto Peças Ltda. ME R\$ 3.939,65; Waltec Indústria e Comércio de Peças Automotivas Ltda. EPP R\$ 526,93; **TOTAL = R\$ 7.013.156,35**